

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Decima Segunda Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, presente o Exmo. Sr. Dr. Pinto Bandeira representante do Ministério Público, sendo Secretário o Sr. Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Junior. As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Washington da Trindade, Ary Campista, Simões Barbosa e Expedito Amorim. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: AI-3331-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Sebastião Kibeiro Guimarães (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravada Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-3673-76, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva) e Recorrido Sebastião Ribeiro Guimarães (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa e Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR-3595-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva) e recorridos Antonio Casseano e outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Washington da Trindade e Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR-793-79 — relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrentes Aloysio Neves Guedes e Bioch Editores S. A. (Drs. Carlos Humberto Reis Neto e Valério Rezende) e Recorridos os mesmos. Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Washington da Trindade e Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pedido de horas extras e adicionais noturno, apurados em execução regular, bem assim, em liquidação, os aumentos normativos mencionados na petição inicial; quanto à revista da Empresa, unanimemente, dela não conhecer. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa. A Turma deferiu a juntada de instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo douto Patrono que falou pelo 1.º Reclamante, o Dr. José Alberto Couto Maciel. RR-4058-78 relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo Recorrentes Halles Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Hugo Mósca) e Recorridos Manoel Sabino e outros (Dr. Pedro Dada). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Simões

Barbosa (revisor). Falou pelo 1º Recorrente o Dr. Hugo Mósca. RR-4022-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Dr. José Alberto Couto Maciel) e Recorrida Lorena Farias de Aguiar (Adv. Dr. Luiz Carlos Mazuhy Cunha). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada de instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono da recorrida. Falaram pelo recorrente e pela recorrida os Drs. José Alberto Couto Maciel e Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-4060-78 — relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrentes Banco Halles de Investimentos S. A. e outro (Adv. Dr. Hugo Mósca) e recorrido Pedro Francisco da Silva (Dr. Arminio Costa Filho). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa e Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista no ponto da prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a parte prescrita das horas extras, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Falou pelo recorrente o Dr. Hugo Mósca. RR-1252-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Francisco R. Machado) e recorrido Dalton Eurípedes Espíndola (Dr. Luiz Carlos Mazuhy Cunha). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa (revisor) e Expedito Amorim. A Turma deferiu a juntada no prazo legal de instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo douto patrono que falou pelo recorrente Dr. Márcio Gontijo e, também, deferiu a juntada de instrumento procuratório da douta patrona que falou pelo recorrido Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-3606-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette) e recorrida Adália Garcia Gondim Pinheiro (Dr. Jobenil de Souza Pereira). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim e Washington da Trindade, tendo a Turma, resolvido, por maioria não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro revisor Washington da Trindade. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2837-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Hugo Mósca) e recorrida Maria Aparecida Fernandes (Dr. José Torres das Neves). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa (revisor) e Expedito Amorim. A Turma deferiu a juntada no prazo legal, de instrumento pro-

curatoria requerida da Tribuna pelo douto Patrono que falou pelo recorrente Dr. Márcio Gontijo e também a juntada de instrumento procuratório requerida da Tribuna pela douta Patrona da recorrida Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2606-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Nelson da Silva Aragão (Dr. Wilson de Oliveira), e recorrida Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim e Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falaram pelos recorrentes e recorridos os Drs. Carlos Arnaldo Selva e L. C. de Miranda Lima. RR-2949-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Lauro Pereira de Oliveira (Dr. José Tórreres das Neves) e recorrida Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. (Dr. José Chiancone Neto). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa (revisor). Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2419-77, relativo a recurso de revista do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Karmann-Ghia do Brasil Ltda. (Dr. Fernando de Moraes Salles) e recorridos Haroldo Lopes Agra e outro (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim e Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelos recorridos o Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-3699-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva) e recorridos José Augusto Nascimento (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-3695-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente João Batista Marques (Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa e Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente procedente a reclamação. A Turma deferiu a juntada de instrumento procuratório requerida da Tribuna no prazo legal pelo douto Patrono que falou pelo recorrida Dr. Carlos Arnaldo Selva. Falou pelo recorrida o Dr. Pedro Augusto Julião. RR-3722-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes José Ferreira da Silva e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrida Lady Modas S. A. — Ind. e Com. (Dr. Décio J. B. da Silva). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente procedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, que requereu juntada de voto vencido. RR-3781-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Unibanco — Crédito Imobiliário S. A. (Dr. José Francisco Vieira Helayel) e recorrida Luiz Gonzaga de Oliveira (Dr. José Antonio Serpa de Carvalho). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-4306-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Empresa Agrícola Pirangi S. A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e recorridos José Lopes da Silva e outro (Dr. Floriano Gonçalves de Lima). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-3934-78, re-

lativo a recurso de revista do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Francisco Waldrigues Gabriel (Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Cia. Estadual de Energia Elétrica (Dr. Wilson Branco). Foi Relator Ministro Ary Campista e revisor Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa (revisor) e Expedito Amorim. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo D. Patrono da recorrida. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrida Dr. Ivo E. de Ávila. RR-4017-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Camargo — Empreendimentos, Participações e Administração Ltda. (Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão) e recorrida Zenith Tavares de Araújo (Dra. Luiza Rangel de Moraes). Foi Relator Ministro Ary Campista e revisor Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4091-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes José Braga e outro (Dr. Walfrido de Souza Freitas) e recorrida Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira). Foi Relator Ministro Ary Campista e revisor Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, com restrições quanto a fundamentação do Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa (revisor). Requereu juntada de votos vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Falou pelo recorrente Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. 4281-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Otacílio Pinheiro (Dr. Eclio Lescreek) e recorrida Manobra — Engenharia de Manutenção e Obras S.A. Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para anulando a decisão de arquivamento, determinar que seja reaberta a instrução. RR-4431-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Z. carias Azevedo Catão (Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrida Condomínio Edifício Jurucê (Dra. Kátia Maria Farias Albanes). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar integrar o valor das horas extras no salário, para todos os efeitos legais. Falou pelo recorrente o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR-4426-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva) e recorrida Otávio Pires (Dr. Luiz Andriolo). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, declinar da competência ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para onde deverão ser remetidos os autos. RR-4295-78 — relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Erige Engenharia Ltda. (Dr. Fernando Brandão Filho) e recorrida Raimundo Matos Batista (Dr. Rabi Rezada). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa (revisor). Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. AI-4083-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região sendo agravante Erasmo Angelo da Silva (Dr. José Torres das Neves) e agravado Banepa S. A. — Serviços Técnicos e Administrativos (Dr.

Antonio Manoel Leite). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. RR-4592-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banepa S. A. — Serviços Técnicos e Administrativos (Dr. Marcus Aurélio Pinto) e recorrida Erasmo Angelo da Silva (Dr. José Tórreres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista e revisor Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, quer pelas preliminares, quer pelo mérito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrida. Falou pela recorrida Dra. M.ª Lúcia Vitorino Borba. RR-4287-78 relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Hélio Mancuso (Dr. S. Riedel de Figueredo) e recorrida Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Mário Bastos C. Teixeira Nogueira). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor). A Turma deferiu a juntada de instrumento procuratório requerida da Tribuna pela douta patrona que falou pela recorrida Dra. Márcia Bérnago. RR-3851-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrentes Nilo Apolinário Reis e Mineração Morro Velho S. A. (Drs. Alino da Costa Monteiro e Massaniello Lopes Cançado) e recorridos os mesmos. Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Washington da Trindade e Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa; quanto à revista do empregado, unanimemente dela conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer as horas extras suprimidas no seu pagamento e a parcela alimentação que era dada. Falou pelo 1º Recorrente o Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-3997-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes Gabriel Benedito Tavares e outro (Dr. Eduardo do Vale Barbosa) e recorrida Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim e Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pela recorrida o Dr. José Alberto Couto Maciel. AI-4082-78, relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região sendo agravante Banco Itaú S.A. (Dr. Wally Mirabelli) e agravada Maria Aparecida Vendramini (Dr. José Tórreres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. RR-4591-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Maria Aparecida Vendramini (Dr. José Torres das Neves) e recorrida Banco Itaú S. A. (Dr. Wally Mirabelli). Foi Relator Ministro Simões Barbosa e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José Torres das Neves. RR-5187-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Severino Ramos de Andrade e outros e Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Drs. Eduardo do Vale Barbosa e Décio de J. B. da Silva) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista dos empregados; quanto à revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. José A. Couto Maciel. RR-3925-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Usina Açucareira Paredão S. A. (Dr. Ildélio Martins) e recorrida Murilo de Oliveira Senne (Dr. Léo Pastori). Foi Relator Ministro Simões Barbosa e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para ser julgada prescrita a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. Falou pelo recorrente Dr. Ildélio Martins. AI-3655-78 — relati-

vo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Nelson Dias) e agravados Gregório Quiroga Filho e outro (Dr. Eduardo do Vale Barbosa). Foi Relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-3711-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Roberto Vinha) e agravado Manoel do Nascimento (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-3789-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Siderúrgica Dedini S. A. (Dr. Rubens Regazzo) e agravado Joaquim Ramos dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-4129-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravantes Anibal Alves e outro (Dr. Aniversário Bagio) e agravado Paulicéia — Mudanças e Guarda Móveis Ltda. (Dr. Gilberto Massad). Foi Relator Ministro Washington da Trindade tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-4143-78 — relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Nelson de Almeida Júnior (Dr. Francisco Pinto de Fonseca) e agravada Prefeitura Municipal de Rio Claro. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravado, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-4225-78 — relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Nelson Demarzo (Dr. Rubens de Mendonça) e agravado Banco do Brasil S. A. (Dr. Benedito José Barbosa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravado, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-4488-78 — relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp (Dr. José Simões Pipa) e agravados Claudiomiro Souza Trindade e outro. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-525-78, relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e agravado José Carlos Teixeira Bastos (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravado. AI-2470-78, relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Espólio de Fábio Junqueira Meirelles (Dr. João Penido Monteiro Salles) e agravados Avelino Coelho de Almeida e outros (Dr. Osvaldo Penna). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-3281-78, relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Construções e Comércio Camargo Correa S. A. (Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura) e agravada Gedeminas Zemaiteis. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-3414-78, relativo a agravado de instrumento do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva) e agravado Angelo Bueno de Godoi. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravado. AI-3959-78, relativo a agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviço de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva) e agravados Francisco Chagas Mendes Freitas e outros (Dr. Cláudio Curi). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unani-

mente, negar provimento ao agravo. ED-AI-1521-78, relativo a embargos declaratórios de despacho do Juiz Presidente da Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Carlos Roberto O. Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que, sobre a majoração salarial com base na Lei 4345-64, a sentença proferida no DC 2-66 reconheceu esse aumento salarial a ferroviário como o reclamante. ED-RR-1514-78, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante João Cavalcanti Mindim e outros (Dra. Margarida Pereira Damasceno). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma decidido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. RR-724-78, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Antonio Barbosa Marques (Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. ED-AR-2968-78, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco do Brasil S. A. (Dr. Maurício M. Sampaio). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos para declarar a inviolabilidade da revista pelo; seguintes fundamentos: 1) o acórdão regional firmou-se no pressuposto fático da habitualidade das horas suplementares, enquanto que a revista e o agravo fundamentam-se na assertiva da eventualidade do serviço extraordinário, constituindo matéria fática; 2) a tese do acórdão regional está em consonância com a atual, notória e iterativa jurisprudência deste Tribunal e 3) a revista não comprova a divergência jurisprudencial na forma prescrita na Súmula 38. RR-2400-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Dr. Jesús de Godoy Ferreira) e recorridos Alvaro José de Faria e outros (Dr. José Tôrres das Neves). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Expedido Amorim e Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Expedido Amorim (relator) e Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade, revisor. A Turma deferiu a juntada de instrumento procuratório requerida da Tribuna pela D. Patrona que falou pelos recorridos Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. Falou pelo recorrente a Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR-2555-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Heraldo Jubilut Júnior) e recorrido João Venâncio de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. AI-3088-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina Getêndes S. A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e agravado José Lúcio Marcolino da Silva (Dr. Floriano Gonçalves de Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3098-78, relativo a agravo de instrumento de decisão do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, sendo agravante Banco Nacional S. A. (Dr. Rubens Requião) e agravada Hélia Vieira de Matos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3190-78, relativo a agravo de instrumento de decisão do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, sendo agravante Estado do Paraná (Dr. Antonio Carlos Lucchesi) e agravada Romari Gonçalves de Lima (Dr. José Melquiades da Rocha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente,

negar provimento ao agravo. AI-3381-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Ciplan — Indústria e Comércio de Produtos Calcários e de Mármore S. A. (Dr. Oswald Machado dos Santos) e agravado Mário de Almeida (Dr. Ernande Soares da Rocha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3409-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, sendo agravante Odarcil Roque de Maia (Dr. Dirceu de Almeida Soares) e agravada Guarujá — Construção Civil Ltda. (Dr. Divonsir Borba Cortes Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3488-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro (Dr. Luiz Azevedo) e agravada Lúcia Maria Ramos da Silva (Dr. Mauro Gonçalves Vieira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3623-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Vulcan — Material Plástico S. A. (Dr. Teodoro Tanganello) e agravado Valdevino dos Santos Carvalhães. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-3815-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Sílvio Puzenato (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrida Supergasbrás — Distribuidora de Gás S. A. (Dr. Jorge Flávio de Moraes). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a compensação decretada, vencido o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa. Falou pelo recorrente o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR-4256-78, relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Denise Motta Villar (Dr. José Tôrres das Neves) e recorrida Cooperativa Habitacional de Titiricá (Dr. João Meirelles Câmara). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministro, Coqueijo Costa e Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pela douta Patrona da recorrente e que por ela falou Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-4390-78 — relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Mariete Santana Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrida Flare — Ind. e Com. de Roupas Ltda. (Dr. Ari Possidonio Beltran). Foram relator e revisor os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação a parcela de salário maternidade. Falou pelo recorrente o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. AI-3593-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva) e agravado Antonio Rodrigues da Cunha (Dr. Carlos Roberto de O. Caiana). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3763-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e agravado Edvaldo João Pereira e outros (Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3662-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva) e agravados João Luiz Coutinho e ou-

tros. Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2938-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Ciebra — Construções e Instalações Elétricas, Ltda. (Dr. Cláudio Luis de Oliveira) e agravado José Ribeiro da Silva Júnior (Dr. Hélio Linhares). Foi Relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3694-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Augusto Luiz Pereira e outros (Dr. Carlos Roberto de O. Caiana) e agravado Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva). Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3091-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Manoel Barros Aguiar (Dra. Maria do Céu Maciel Coutinho) e agravado Insuneaki Nitsumu. Foi relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3703-78 — relativo ao AI de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Construservece Serviços para Construção S/C Ltda. — (Dr. Michel Jorge) e agravados Orlando Chester Mateus e outros. Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3126-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Sidney Fernandes (Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho). Foi Relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3721-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravantes Amílcar João Lafavia e outros (Dr. José Tôrres das Neves) e agravado Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Waldyr Pedro Mendicino). Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3191-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 9ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Edilberto Trevisan) e agravados Antonio da Silva e outros (Dr. Megálvio Carlo Mussi). Foi Relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3782-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Yakult S. A. — Ind. e Comércio (Dr. Antonio Carlos Silva Leone) e agravado Leonor Campos Meschiatil. Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3288-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes) e agravado Renato Espanhol (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3790-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Siderúrgica Dedim S. A. (Dr. Décio J. B. da Silva) e agravado João Borges dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende). AI-3384-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Ildeu de Resende Cnave) e Agravado Aidez Lucindo (Dr. Geraldo Cezar Franco). Foi Relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3890-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Arnaldo Jubelini (Dr. Claudinei Nacarato) e agravado Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva). Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3399-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 9ª Região, sendo agravante Ronald Sanson Stresser (Dr. Junio Assumpção Malhada) e agravado Rádio Televisão Paraná S. A. (Dr. Aribes Mussi Corre). Foi Relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria,

dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. AI-4076-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Madalena Rutkwskas da Silva (Dr. Anís Aidar) e agravados Construtora Beter S. A. e outro. Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3410-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 9ª Região, sendo agravante Cia. Ban-deirante de Seguros Gerais (Dr. Clínio L. L. Lyra) e agravado Antonio Ribeiro da Silva Neto (Dr. Rubens Xavier de Fraga). Foi Relator Ministro Expedido Amorim tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4131-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante M. Dedini S. A. — Metalúrgica (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior) e agravados Dilmo Alves Cardoso e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3500-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Citibank N.A. (Ex. First National City Bank) (Dr. Rubens R. Hadad Vianna) e agravado Reinaldo Dias Reinaldo Dias Ribeiro (Dr. Geraldo Cezar Franco). Foi relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4148-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Aerovesa — Veículos S. A. (Dr. Roberto José Minervino) e agravado Manoel Crispiniano da Conceição. Foi relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4066-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Antonio Lopes (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado S. A. — de Materiais Elétricos "Same" (Dr. Vittorio Cassone). Foi Relator Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4231-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Araras (Dr. Wanderley P. Rodini) e agravado Antonio Gaglionone (Dr. Paulo Marques de Figueiredo Júnior). Foi Relator Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão às dez horas, não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e, por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. — Coqueijo Costa, Presidente — Mário A. M. Pimentel Júnior, Secretário

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE ATA DA 70.ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Senhor Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Aives de Almeida, Lomba Ferraz e Juizes Washington de Trindade e Wagner Gilglio. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — *Materia Administrativa* — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, designar o dia sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, primeiro dia útil após as férias coletivas para reinício de suas atividades judiciais, convocando-se, para aquele dia, sessão ordinária do Tribunal Pleno. A seguir, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: Processo ED-ER-448 de 1974 — relativo a embargos declaratórios opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em vinte e seis de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Antonio Roberto Silveira (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi relator o

Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, receber os embargos declaratórios para declarar que os embargos foram acolhidos para restabelecer o venerando acórdão regional. Após o julgamento deste processo compareceram à Sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco, Barata Silva, Marcelo Pimentel e Raymundo de Souza Moura, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo RO-AR-44 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Paulo Simões de Almeida e recorrida Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogados: Doutores Paulo Simões de Almeida e Rubem Romeiro Peret). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. — Processo RO-AR — 232 de 1978 da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Sebastião Ferreira e recorridos Antonio Justino da Silva e outros (Advogados: Doutores Rubens Xavier de Fraga e Taduanil Hirose). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. — Processo RO-AR — 234 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorridos Evron Barbosa de Oliveira e outros (Advogados: Doutores Harrison da Silva Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo RO-AR — 283 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Severina Varela dos Santos Souza e recorrida Glassite — Indústria de Plásticos Ltda. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Celso Conti Dedivitis). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para julgar procedente a ação, rescindindo a sentença atacada e determinando a reabertura da instância a fim de que seja proferido novo julgamento como de direito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco, relator, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Raymundo de Souza Moura, Barata Silva e Juiz Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo RO-AR — 303 de 1978 da Sétima Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Casa Marc Jacob S.A. e recorridos Josias Alves Cardoso (Advogados: Doutores Lauro Maciel Severino e Tarcila M. Zaranga de Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo RO-AR — 380 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorridos Laerte Ferreira da Silva e outros. (Advogados: Doutores Renato Freitas Ramos e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, relator, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Barata Silva. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, revisor. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo

de Lima e Silva. — Processo E-RR-4469 de 1975 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rock Dactes e embargado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. — Processo E-RR-1748 de 1976 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante João Pereira da Silva e embargado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-1812 de 1976 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Washington Menezes e embargado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-4238 de 1976 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa e embargados José Armando Barbosa e outros. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy J. C. Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los aplicando a Súmula oitenta e quatro. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR — 1375 de 1977 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Cipriana dos Santos Dias e embargado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RLAM (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-AI-2112, de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante José Pereira da Silva e embargado Progresso Meralfrut S.A. — Indústria e Comércio — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Célio Manso Vieira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar que seja processada a revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-RR-5218 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Antonio Alarcon Fabra e embargado Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o

Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-2930 de 1976 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Águas e Esgotos CEDAE e embargado Gabriel Jorge da Silva (Advogados: Doutores José Galdino e Celestino da Silva Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-RR-3000 de 1976 da 2.ª Região, Egrégia 1.ª Turma, sendo embargante S.A. Indústria Matarazzo do Paraná e embargado Osório Francisco dos Santos — (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-RR-356 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e embargados José dos Santos e outros — (Advogados: Doutores Francisco Carlos Falcão Barcellos e Celestino da Silva Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-RR-4.386, de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos S.A. e embargado José dias Maciel — (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-RR-2.098, de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Antonio Camargo e outros e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-RR-379, de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Iliria Buchele e embargado João Hoppe Industrial S.A. — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-2.593, de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Enl Betat e Outra e embargado Arwan — Gravatas e Vestuário Ltda. — (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Anis). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-2.421, de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sueli de Vargas Lopes e embargado Indústria e Comércio de Confecções do Vestuário Kiba Ltda. — (Advogado Doutor Wilmar Saldanha da Gama Padua). Foi relator o

Excelentíssimo Senhor Ministro A y Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-3.260, de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Vera Beatriz Oliveira Fortes e embargado Confecções Jack S.A. — (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-3.805 de 1976 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Coca-Cola Refrescos S.A. e embargado Pedro dos Santos (Advogados: Doutores Sérgio Gonzaga Dutra e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-4.232 de 1976 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e embargado Edmundo Passos dos Santos — (Advogados: Doutores Claudio Penna Fernandez e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, e no mérito, recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. — Processo E-RR-1.473 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Francisco da Silva Pimenta e embargos os mesmos — (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos do empregado, parcialmente vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, relator, Starling Soares, Barata Silva, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Por unanimidade, conhecer dos embargos da empresa, apenas quanto a incidência da gratificação semestral nas férias; no mérito, recebê-los para excluir da condenação a incidência da gratificação semestral nas férias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, relator, Coqueijo Costa e Alves de Almeida. Reagirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, revisor. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo empregado o Advogado Doutor José Torres das Neves. Processo RO-AR-207 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente José Antonio do Carmo e recorrido Banco do Estado de São Paulo S.A. — (Advogados: Doutores João Alexandre de Souza Rodrigues e Marcos Aurélio Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. — Processo RO-AR-476 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Servix Engenharia S.A. e Newton Afonso Pereira e recorridos os mesmos — (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Carlos F. Carneiro de Campos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a pretensão de deserção arguida pelo empregado autor. Por maioria, rejeitar a

preliminar de não conhecimento da ação, ajuizada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, que foi vencido juntamente com o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor. No mérito, dar provimento ao recurso da empresa ré para julgar improcedente a ação rescisória, julgando prejudicado o recurso do empregado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Ary Campista. Falou pelo empregado o advogado Doutor Carlos Guimarães e pela empresa o advogado Doutor Fernando Neves da Silva, a quem foi deferida a juntada de mandato procuratório. — Processo E-RR-5.392 de 1978 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Lucinda Rodrigues Nunes e embargado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RLAM — (Advogados Doutores José Roberto Luz dos Santos e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos por inexistência ante a falta de mandato procuratório de seu substitutor. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo E-RR-3.495, de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e embargados Benjamin Martins e outros. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-171 de Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante João Carlos da Silva Ferreira e embargado Technos Relógios S.A. — (Advogados: Doutores Antonio Carlos Viana de Barros e Marco Antonio dos Santos Peçanha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região julgue o recurso ordinário como entender de direito. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-243 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacareí e Sindicato da Indústria de Explosivos no Estado de São Paulo e recorridos os mesmos (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Loretta Maria Velletri Muselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, I — No recurso do Sindicato Suscitante, dar provimento parcial para: a) incluir a cláusula concessiva de majoração do percentual das horas extraordinárias excedentes de duas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Starling Soares; b) pelo voto de desempate, conceder aumento salarial de dez por cento, em casos de promoção, desde que na empresa não haja quadro de carreira, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Mozart Victor Russomano, Relator, Barata Silva, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Starling Soares. II — No recurso do Sindicato Suscitado, dar provimento parcial para: a) conceder abono de faltas, ao empregado estudante, por ocasião das provas escolares, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido e pre-avisado o empregador no mínimo com setenta e duas horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Nelson Tapajós; b) condicionar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias do primeiro pagamento rea-

justado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento aos demais itens do recurso; por unanimidade, quanto a estabilidade provisória à gestante e ao salário do substituído, e, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator, Nelson Tapajós, Starling Soares, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juiz Washington da Trindade, revisor, que avavam provimento total e Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura que dava provimento parcial, na cláusula que origina seja o empregado notificado dos motivos da dispensa; vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Nelson Tapajós e Lomba Ferraz, em relação à multa; vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, relativamente ao salário do substituído, e vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juiz Wagner Giglio, na cláusula asseguradora de estabilidade provisória ao alistando. Justificou o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e redigiu o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Francisco Boselli. — Processo RO-DC-260 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Meloras Indústria de Tofes e Caramelos Ltda. e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo (Advogados: Doutores Ercy Mesquita e Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial ao recurso para: a) conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com o mínimo de sessenta e duas horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Nelson Tapajós; b) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Nelson Tapajós, Lomba Ferraz e Fernando Franco. Negar provimento aos demais itens do recurso; unanimemente, em relação a estabilidade provisória à gestante; vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz na cláusula do salário do substituído e, vencido os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Raymundo de Souza Moura quanto aos motivos da dispensa. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo RO-DC-209 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino e outro e Sindicato dos Profissionais de Ensino de Primeiros e Segundos Graus de São Paulo (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto, Sylmar G. Schwab e José Paulo Moutinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, pelo voto de desempate, dar provimento ao recurso para reduzir o percentual do aumento para trinta e nove por cento, vencido os Excelentíssimos Senhores Juizes Washington da Trindade, revisor, e Wagner Giglio e Ministros Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-254 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Caxias do Sul e recorrido Sindicato dos Odontologistas de Porto Alegre. (Advogados: Doutores Saul de Mello Calvente e Helio Alves Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por

unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da lide o Sindicato recorrente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo AG — RR — 92 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Indústria de Celulose Borregaard S. A. e agravados Vicente Cavalcante Filho e outros (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-RR-3.950 de 1978 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Fundação Serviços de Saúde Pública e Hamilton Rabelo da Concelção e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos do empregado. Por maioria, conhecer os do empregador, apenas quanto ao sobre-aviso, vencido parcialmente o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, relator e, no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juiz Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Falou pelo reclamante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo reclamado a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim substituído. Brasília, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Heiler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 71ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Senhor Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Senhor Doutor Marco Aurélio Pates de Macedo.

Secretário: Ilmo. Senhor Doutor Heiler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Nelson Tapajós e Juizes Wagner Giglio e Washington da Trindade (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão, passando-se à Ordem do Dia com os seguintes julgamentos: — Processo ED — RO — DC — 59 de 1978, relativo a Embargos de Declaração opostos ao venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargado Serviço Social e Comércio — SESC — Rio de Janeiro (Advogado: Doutor José Moura Rocha). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Após o julgamento, compareceu o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. — Processo RO — AR — 287 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e recorridos Antônio do Sacramento e outros (Advogados Doutores Helio Palmeira, Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Em seguida à apreciação deste processo, fizeram presentes à Sessão os Exmos. Senhores Ministros Starling Soares e Orlando Coutinho. — Processo RO — DC — 326 de 1978 da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissi-

dio Coletivo, sendo recorrente Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina e recorridos os mesmos (Advogados Doutores Raul Pereira Caldas e Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, I — quanto ao recurso da Federação das Indústrias: a) rejeita, a preliminar de extinção do processo, unanimemente; b) dar provimento parcial, no mérito, para excluir a cláusula que garante estabilidade aos dirigentes das "associações profissionais", vencidos os Exmos. Senhores Ministros Ary Campista, Barata Silva, Orlando Coutinho, Starling Soares e Juiz Wagner Giglio; c) negar provimento aos demais itens do recurso, unanimemente. II — Em relação ao recurso da Federação dos Trabalhadores, dar provimento parcial para: a) garantir estabilidade provisória à gestante até noventa dias após o término da licença previdenciária, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz; b) conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador, no mínimo, com setenta e duas horas; deferir o desconto em favor da Federação suscitante, desde que não haja oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencido o Exmo. Senhor Juiz Wagner Giglio em relação a pretensão de que o empregado optante, quando injustamente despedido, receba mais quarenta por cento e, unanimemente, quanto ao mais. Justificará o voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Neste momento, compareceram à Sessão os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida e Fernando Franco. — Processo E — RR — 1446 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Indústrias Micheletti S. A. e outra e embargado Pedro Míz. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Após o julgamento deste processo, compareceu o Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel. — Processo E — RR — 1752 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante ECL — Engenharia, Consultoria e Economia S. A. e embargado Pedro Rodrigues Flores (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Múcio Wanderley Boja). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Márcio Gontijo. — Audiência: Logo após o julgamento deste processo, realizou-se a Trigesima Quinta Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, Juiz Semanário. — Processo E — RR — 3033 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Maria Helena David e outros e Rede Ferroviária Federal S.A. — Setima Divisão Leopoldina e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Artur Gomes Cardoso Rangel). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos e, no mérito, quanto ao apelo da empresa, recebê-los para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, em relação aos empregados aposentados, determinando-se a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro; quanto ao recurso dos empregados não aposentados, rejeitá-los. Falou pela empregada o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E — RR — 3073 de 1977 da Segunda Região, relativo a

embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Nitro Química Brasileira e embargado Israel Antonio dos Santos. (Advogados: Doutores Pedro Gordilho e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo AR — 04 de 1978, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Heráclio Jesus de Lima Carvalho e réu Banco Itaú S. A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, julgar improcedente a ação. Falou pelo autor o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo RO — AR — 221 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Judith Miranda e recorrida Pinheiro Neto e Companhia — Advogados. (Advogados: Doutores Antonio Fernando Miranda e Celso Cintra Mori). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de impedimento e, no mérito, negar provimento ao recurso. — Após este julgamento, compareceu à Sessão o Exmo. Senhor Ministro Thello da Costa Monteiro. O Exmo. Senhor Ministro Presidente colocou em discussão a proposta de alteração do Regimento Interno e Criação de dezesseis Cargos de Assesores de Ministro, Transformação das Funções DAI-112.3, de Secretários de Turma, em DAS-2, criação de quinze funções de Secretário Executivo DAI-112.3, três funções de Subsecretários de Turmas DAI-112.3 e as seguintes funções de representação de Gabinete: quarenta e cinco auxiliares "B" e quinze auxiliares "A", tudo nos termos e pareceres constantes do processo número TST-15.319-78, de autoria do Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. O Tribunal, após rejeitar o pedido de adiamento da matéria, formulado pelo Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida e após exaustiva discussão do tema, conforme registros taquigráficos, resolveu nos termos das seguintes Resoluções Administrativas: — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu autorizar o Exmo. Senhor Ministro Presidente a enviar mensagem ao Poder Executivo, propondo: a) a criação de dezesseis cargos de Assesores de Ministros — DAS.102.3, unanimemente e, b) a transformação das funções de Secretário de Turma DAI-112.3, em DAS.101.2, com a denominação de Diretor de Secretaria de Turma, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Barata Silva, Coqueijo Costa e Ary Campista, que entendiam ser possível a transformação através de Ato do Tribunal. (Resolução Administrativa número 99-78). — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por maioria, criar, para lotação nos Gabinetes dos Exmos. Senhores Ministros: a) no Grupo Assistência Intermediária, quinze funções de Secretário Executivo, DAI-112.3; b) na Tabela Numérica de Gratificação de Gabinete, quarenta e cinco funções de Auxiliares "B" e quinze funções de Auxiliares "A", vencido o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e com restrição do Exmo. Senhor Ministro Marcello Pimentel. Esta resolução entrará em vigor a partir do dia sete de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. (Resolução Administrativa número 100-78). — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por maioria, criar no Grupo de Assistência Intermediária, três funções de Subsecretário de Turma, DAI-112.2, vencido o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e com restrição do Exmo. Senhor Ministro Marcello Pimentel. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia sete de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. (Resolução Administrativa número 101 de 1978). — Decidiu-se, também, que o Exmo. Senhor Presidente determinará a um órgão técnico deste Tribunal que faça um ajustamento dessas resoluções ao Regimento Interno e ao Regulamento Geral e, em fevereiro do ano vindouro, tra-

rá à discussão do Plenário. — Processo E — RR — 3834 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Paulo Dal Pozzolo Gonzalez e embargado Malxonave — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Advogados Doutores Tarso Fernando Gencro, José Torres das Neves e Paulo José da Rocha). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar totalmente procedente a reclamatória. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo E — RR — 4630 de 1976 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Alair Brazil e outros e embargado Banco do Brasil S. A. (Advogados Doutores José Alberto Couto Maciel e Ely Silva). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Maria de Souza Anrade. — Processo E — RR — 5365 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Attila Pereira Carvalho e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. — (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz e Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo embargado o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida a juntada de mandato. — Processo E — RR — 392-77 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Pantaleão Batista e embargado Confeções Wolens S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E — RR — 2169-77 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ayrton Proença e embargado Banco Sul Brasileiro S. A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Paulo José da Rocha). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos no mérito, rejeitá-los, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Orlando Coutinho. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo E — RR — 2778 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e embargado José Costa Segundo e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E — RR — 1068 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ledomar Pires Pcebon e embargado Sinty — Sil Indústria do Vestuário Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Luiz Carlos Maffazioli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR — 3639 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da

Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e embargado Sérgio Bragatto e outros — (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Carlos Augusto F. Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. — Processo E-RR — 4454 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Roque Ca mueda e embargado Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Fernando Neves da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-RR — 183 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante João Batista França e embargado Telecomunicações de São Paulo S. A. Telesp (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e João Vieira de Moraes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para acrescer à condenação o valor das horas extras suprimidas, pagando-se as diferenças vencidas e vicendas, pela média dos últimos doze meses, conforme se apurar em execução. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-AI — 526 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. e embargado Althair Fagundes Meleiro. (Advogado Doutor Luiz Carlos Pujol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, mérito, rejeitá-los. Processo E-RR — 1193 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Itaú S. A. e embargado Ary Dias Bicalho — (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por gos. — Processo E-RR — 1313 de 1977 unanimidade, não conhecer dos embargos da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Maria Izabel Almansa da Silva e embargado Soldasul — Comércio de Materiais e Máquinas de Solda Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Luiz Garcia Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR — 1390 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante René Pim e embargado Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Robichez Penna). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau. — Processo E-RR — 1735 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e embargados Humberto Cardine-lli e outros (Advogados: Doutores Arthur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença da Meritíssima Junta, que acolheu a incompetência da Justiça do Trabalho e mandou remeter os autos à Justiça Federal. Processo E-RR-1746 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos

opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e embargado Oswaldo José de Castro e outros (Advogados: Doutores Arthur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para declarar incompetente a Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, por onde os autos deverão ser remetidos. Processo E-RR — 1848 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e embargado Paulo Mendes da Silva (Advogados: Doutores Arthur Gomes Cardoso Rangel e Jo. y França). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar incompetente a Justiça do Trabalho e competente uma das varas da Justiça Federal. Seção do Rio de Janeiro, para onde os autos deverão ser remetidos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Processo E-RR — 1994 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Zavi S. A. — Cutelaria e embargado Juvenal de Souza (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Carlos Franklin P. Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor, e Orlando Coutinho; no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Processo AR-18 de 1978 da Primeira Região, relativo a Ação Rescisória, sendo Autor Antonio Carlos Baldan e Ré Globex Utilidades S. A. — (Advogados: Doutores Orlando França Sobreira de Sampaio e Luiz Otávio Medina Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, preliminarmente, julgar incompetente este Tribunal e competente o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, para onde os autos deverão ser remetidos, unanimemente. — Processo E-RR — 2130 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Aldir da Silva e embargado S. A. — Rádio Tupi (Advogados: Doutor Sérgio Cardoso da Costa e Armando de Oliveira Melo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR — 2286 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Nelson Belmiro Isoni e embargado Hoos Máquinas e Motores S. A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e A. W. Galvão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Sérgio Roberto Alonso. Processo E-RR — 2299 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Maria Rita Borba Figueiredo e embargado Prateflex — Capas e Confeções Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Se. ra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR — 2920 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Valdomiro Pavarina e outros e Goyana S. A. Indústrias Brasileiras de Matérias

Plásticas e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Ildello Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa, quer pela preliminar, quer pelo mérito; conhece os do empregado e, no mérito, recebê-los para acrescer à condenação o valor das horas extras que ultrapassam o limite legal, para todos os efeitos, apurando-se tudo em regular execução pela média das horas extras tabuladas nos últimos doze meses. Falou pela empresa o advogado Doutor Ildello Martins. Processo E-RR — 3460 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Confeções Jack S.A. e Nadir Araújo de Oliveira e embargados os mesmos (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. — Processo E-RR — 3671 de 1977 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbás — RPBa, e embargado Milton Canela de Souza (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e João Lessa Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis. — Processo E-RR — 994 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antonio Aparecido Sampaio e embargado Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Encerrou-se a Sessão às vinte horas e quinze minutos. E, para constar, eu Secretário do Tribunal, larei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 8.ª SESSÃO
PLENA ORDINÁRIA, DE 12 DE
MARÇO DE 1979

Presidente — Exmo. Senhor Ministro João de Lima Teixeira
Procurador — Exmo. Senhor Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo
Secretário — Ilmo. Senhor Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Lopo Coelho, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Roberto Mário e Washington da Trindade. — Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — Foi adiado para a Sessão do próximo dia dezoenove do corrente mês o processo AR — número 19 de 1977 — Foram lidas e aprovadas as Atas da Quinquagésima Sétima, Sexagésima Primeira, Sexagésima Quinta e Sexagésima Oitava Sessões Plenas Ordinárias, de mil novecentos e setenta e nove. — No Expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente leu Ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, no qual sua Excelência justifica suas ausências às Sessões dos dias dois e quatro de abril vindouro. Comunicou haver recebido ofício o Senhor Delegado do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, solicitando que fosse indicado, oficialmente, um representante deste Tri-

bunal para assinar o termo de Entrega dos lotes números novecentos e sessenta e cinco, quadra três e noventa e sessenta e sessis, quadra quatro, do Setor de Armazém e Abastecimento Norte, onde futuramente será construída a Garagem do Tribunal. Sua Excelência informou que, nos termos da Resolução Administrativa número quatrocenta e cinco — setenta e oito, iria pessoalmente receber os referidos lotes. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, pediu a palavra, pela ordem, para fazer o registro do lançamento do livro "Do Direito a férias", de autoria do Doutor Antonio Carlos Marinho Bezerra, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus. A manifestação contou com o apoio da Procuradoria-Geral, e do Doutor Hugo Mósca, em nome dos agravados, e dela terá ciência o homenageado — A seguir pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, dizendo: "Senhor Presidente, pela ordem, 'O Jornal do Brasil' de segunda-feira última, sob o título 'Juiz defende veto a voto de Juiz Classista, por achar que reuz corrupção', publicou entrevista do Juiz Fávio Rodrigues Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em que Sua Excelência emite conceitos desprimorosos em relação a representação classista nas três instâncias desta Justiça do Trabalho, ao alinhar, expressamente, as indicações feitas por Sindicatos, Federações e Confederações. — Aguardamos, por alguns dias, que Sua Excelência retificasse aquela entrevista, de modo que, por esta razão, não antes tomamos a palavra, neste Tribunal, o que fazemos agora, para, em nome da representação classista com assento nesta Casa, manifestar a nossa repulsa pelas expressões utilizadas por aquele magistrado merecedoras da nossa mais veemente condenação, porque, se Sua Excelência tem algum motivo pelo qual possa manifestar restrições a algum representante classista que possa integrar ou tenha integrado a Justiça do Trabalho, deveria qualificá-lo, sem fazer a generalização que fez, trazendo a público conceitos desprimorosos — como dissemos — que atingem não só o Tribunal em que aquele Juiz tem assento mas, também, este próprio Tribunal Superior do Trabalho. Este é o registro que desejávamos fazer, em nome da representação classista do Tribunal Superior do Trabalho". — O Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, pela ordem, assim manifestou-se: "Senhor Presidente, da mesma forma, queria associar-me à manifestação do eminente Ministro Orlando Coutinho, pois, realmente, o pronunciamento do nosso eminente colega da Primeira Região, foi totalmente desprimoroso, ferindo mesmo a ética que deve existir entre os membros de uma organização judiciária, além do que Sua Excelência generalizou. E possível que tenha ocorrido algum problema, mas, como disse o eminente Ministro Orlando Coutinho, 'não se deu nome aos bois'. Esta é a pura realidade. Portanto, abarcou, com seu palavrório, toda a coletividade dos representantes de empregados e empregadores que, por esse Brasil afora, prestam relevantes serviços à Justiça Social. Daí por que, a mim, particularmente, e acredito que a todos os que convivem e sempre convivemos bem com os representantes classistas, causou espécie essa manifestação, sobretudo extemporânea, no momento em que se discutia exatamente o problema da mais alta envergadura, da inserção ou não, na lei orgânica, dos votos classistas nas decisões administrativas. Parece-me que houve uma preocupação de fazer com que, realmente, tivesse efeitos entre os parlamentares, o que não ocorreu graças a Deus, mas, de qualquer maneira, ficou na opinião pública nacional, através dos jornais, esta mancha. Eu me solidarizo com vossa Excelência, Senhor Presidente, e com o eminente Ministro Orlando Coutinho, pelas palavras aqui pronunciadas". — O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, com a palavra disse: "Senhor Presidente, pela ordem. Os eminentes colegas togados pedem que a segundo as palavras de Vossa Excelência, manifestando, antes, de mais nada, que teste Tribunal, pela voz dos seus membros togados, que sublinhar, nos registros feitos, a correção, a alegância e o espírito de colaboração que nunca faltaram aos nossos colegas classistas neste egrégio Tribunal. Nesta egrégia Corte, tanto os representantes de empregados quanto os representantes de empregadores, têm agido com elevação e dignidade fun-

cional, qualquer ofensa ou agressão a eles feita, no plano moral, evidentemente está posta em nível não pode atingir os interesses desta Casa. Se, porventura, alguém quiser atingi-los, encontrará o escudo desta declaração dos togados deste Tribunal feita em homenagem aos Militares Classistas da nossa Corrente, pessoalmente, cuja posição a respeito da Justiça partidária todos os meus colegas conhecem e que sempre coloquei a questão em termos de absoluta serenidade e equilíbrio, sou o primeiro a dizer e repetir que ao longo de toda a minha vida de magistrado, nunca encontrei deslizes morais ou funcionais de parte dos Juizes Classistas. Estou certo de que esta é a experiência, também, de Vossa Excelência. Faço o registro com a maior satisfação, espelhando o ponto de vista do Ministro Vice-Presidente e dos demais Ministros togados que me autorizaram a este pronunciamento. Também manifestaram-se em apoio aos pronunciamentos anteriores o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, o Doutor Procurador-Geral e o doutor Ulisses Riedel de Resende, em nome dos advogados militantes nesta Corte. — Em seguida, passou à Ordem do Dia, sob os seguintes julgamentos: — Processo — DC — número 11 de 1978 — relativo a Dissídio Coletivo, sendo suscitantos Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura — CONTEC — e outros e suscitado Sindicato Nacional dos Editores de Livros. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mario Cálcia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por maioria, homologar o acordo, vencidos, quanto a cláusula do desconto assistencial, os Excelentíssimos Senhores Ministros: Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Raymundo de Souza Moura e Lopo Coelho. Redigirá o acordo o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Falou pelo Suscitante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo — DC — número 09 de 1978, relativo a Dissídio Coletivo, sendo suscitante Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura e suscitado Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, homologar o acordo, vencido, quanto a cláusula do desconto assistencial, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo Suscitante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo — RO — AR — número 480 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Germano Luiz de Almeida Chaves e recorrida Editora e Impressora de Jornais e Revistas Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Perelmiter e Francisco Domingues Lopes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para julgar procedente a ação, desconstituída a decisão rescindenda e determinando que na execução sejam calculados os salários até a data do acordo que julgou procedente a reclamatória e que pós termo a relação de emprego do reclamante estável, bem assim os reflexos decorrentes, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Lopo Coelho, Nelson Tapajós, Macedo Pimentel e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acordo o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Falou pelo recorrente o advogado doutor José Perelmiter. — Processo — RO — DC — número 439 de 1977 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Fundação Colombo Spinola — Hospital Santa Luzia e recorridos Sindicato dos Professores de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde da Cidade de Salvador. (Advogados: Doutores Carlos Alberto Costa Lino e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para excluir da cláusula relativa

ao salário profissional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e o Juiz Washington da Trindade. — (Processo AG — ES — número 62 de 1978 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo agavante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Sindicato dos Condutoras de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Rio de Janeiro. (Advogado: Doutor Carlos Roberto de O. Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — ED — E — RR — número 4.101 de 1978 — relativo a Embargos de Declaração opostos ao venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. — (Advogados: — Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Carlos Robichez Penna). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher os embargos para esclarecer que o provimento aos embargos infringentes o foram para incluir na condenação as diárias e horas em trânsito, devidas até trinta e um de março de mil novecentos e setenta e seis e ajuda de custo, consistente em um único pagamento, nos termos da Lei Estadual número 5.295 de 1959, conforme o pedido inicial — (folhas sete). — Processo — ED — E — RR — número 109 de 1977 — relativo a Embargos de Declaração opostos ao venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em quatro de setembro de mil novecentos e setenta e nove, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo E — RR — número 194 de 1978 — da Quarta Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargantes Nilceu Antonio da Silva e outros e embargada Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Silvio C. Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lopo Coelho, Alves de Almeida, Ary Campista e Juiz Renato Caria. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo E-AI-2245 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Alberto José dos Santos. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres da Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-2984 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fiofórja Sociedade Anônima — Equipamentos e Forjaria e agravados Jorge Cardoso de França e outros. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-4067 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Unibanco — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e agravado Luiz Pempster. (Advogados: Marco Gontijo e Marcus Tomaz de Aquino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-4254 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Américo Rolli. — (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o

Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4274 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João da Cruz Passos e agravada Companhia Cervejaria Brahma. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ursulino Santos Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4530 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Omar Ary Jocenck. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, em questão de ordem levantada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, decidiu-se que compete ao prolator do despacho relatar o agravo regimental contra ele interposto e não ao Ministro que o sucedeu na Presidência da Turma, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano. Negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-4810 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Mauro Simas e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Domingos Spina). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-5278 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Horácio Gonçalves e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-172 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Luiz Guimarães e agravado Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Geraldo Dias Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-268 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Wandinaldo Paulo Teixeira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Nilson To ta de Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Processo AG-RR-350 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Adolpho Henrique Dantas e agravado o Banco do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sergio Roberto Alonso e Valter Vettore). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-365 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima e agravado Wilson Domingos Alves. (Advogados: Doutores Sergio Gonzaga Dutra e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-393 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Cervejaria Brahma e agravados Antonio de Souza Freire e outros. (Advogados: Doutores Ursulino Santos Filho e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal

resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-438 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Deolindo Guermândi e outro e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado os mesmos. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-471 de 1978 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Wilson Pereira Ribeiro e agravado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Marcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-520 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Econômico Sociedade Anônima e agravado José Thiago Fredenhagen. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Oswaldo Penna). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-640 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sebastião Antonio da Silva e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1067 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Gonçalves da Silva e agravado Zarvos Imóveis Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1291 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado José Estevão Anastácio. (Advogados: Doutores Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1263 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Lindolfo Pereira da Silva Júnior. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Miguel Raimundo Viegas Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-141 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Luiz Selegum e outros e agravada Fazenda Palmazes. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Umberto de Mello Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-235 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Forjas Taurus Sociedade Anônima e agravada Vera Lúcia Machado Carvalho. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-324 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravada Elizabeth Moreira Ribeiro. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Proces

387 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravados João Rodrigues de Oliveira Filho e outros. (Advogados: Doutores José Alberto C. Maciel e Eduardo do Vale Barbosa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-396 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Roberto Tallafiero Mattos Júnior e agravado Construtora Rabello Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Raimundo de Lima e Silva e Walter Benjamin Paoli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-464 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Frigorífico Anglo e agravado James Douglas Tait. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Cortes e João Carlos Casella). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-500 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Confecções Jack Sociedade Anônima — Indústria do Vestuário e agravados Luiza Oliveira de Souza e outros. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Mi-

nistro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-595 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rubens Bueno dos Santos e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processos AG-RR-617 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Elias Fagundes dos Santos e outros e agravado Dylton Portella Lima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Newton O'Over Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — As quinze horas suspendeu-se a sessão, reabrindo-se às dezessete horas e trinta minutos, sendo apregoado o seguinte processo: — Processo E-RR-5302 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargado Milton Martins. (Advogados: Doutores Maria Cristina Apixão Cortes e Silvio Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos à Egrégia Turma embargada, a fim de que esta aprecie o apelo nos seus demais aspectos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo E-RR-158 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargado Eduardo Camargo. (Advogados: Doutores Carlos Robichez Penna e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria não conhecer da preliminar de nulidade, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Conhecer dos embargos pelo mérito, apenas quanto a ajuda de custo, unanimemente e, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário. Redigirá

o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo RO-AR-45 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente o Estado do Rio de Janeiro e recorridos Bráulio Augusto e outros. (Advogados: Doutores Geraldo de Carvalho e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido o advogado doutor Hugo Mósca. — Processo E-RR-177 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda, sendo embargante Maira das Graças Gama e embargado Banco Nacional do Comércio de São Paulo Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Rogério Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado doutor José Torres das Neves. — Processo E-RR-238 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma (Advogados: Doutores Miguelson David Isaac e João Luiz Ferrete). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2101 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rivald via Bania Vianna e embargado Banco do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado doutor José Maria de Souza Andrade. — Processo E-RR-1993 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da egrégia Segunda Turma, sendo embargante Florindo Leonil e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargado o advogado doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-4897 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Cyro Heleno Andrade Dias e embargada Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Lasier Costa Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-4360 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Vademiro Oliveira de Azevedo e embargado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio AF Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer parcialmente dos embargos, apenas quanto a compensação e, no mérito rejeitá-los. Falou pelo embargante o advogado doutor Ramundo de Lima e Silva. — Processo E-RR-.... 5147 de 1976 da Quarta Região, relati-

vo a Embargos opostos à decisão da gregia Segunda Turma, sendo embargante Rio Grande — Companhia de Celulose do Sulriocecl e embargados Aldomindes Fonseca de Souza e outro. — (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Marilene Somnitz Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2591 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Santo Pelz e outro e embargadas Indústria de Celulose Borregoard Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer parcialmente dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar que as horas ext. a dinárias integrem o pagamento da férias, décimos-terceiros salários e dos repousos. Falou pelos empregados o advogado doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-1336 de 1975 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia de Transportes Coletivos do Estado da Guanabara — CEC e embargado Manoel Palma Ramos. — (Advogados: Doutores A. Bernardino de Campos e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2773 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Vanda de Castro Gomes e embargado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — SERAB. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo E-RR-2680 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Serviço Especial de Segurança Interna e Vigilância Anônima SERVI e embargado Maurício Gonçalves de Sales. (Advogados: Doutores José Augusto Caula e Silva e Luiz Otávio Medina Maia). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. — Processo E-RR-3134 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes

Laudemar Simplicio Martins e outros e embargada Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nelson Antunes Coimbra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor

o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Alves de Almeida, Ary Campista e Orlando Coutinho e Juizes Roberto Mário e Washington da Trindade. Justificar o

voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva. Encerrou-se a sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exce-

lentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — João de Lima Teixeira — Presidente do Tribunal — Hegler José Horta Barbosa — Secretário do Tribunal Pleno.

Resumo da Ata da 10ª Sessão Plena Ordinária, de 19 de março de 1979

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, O.lando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário e Washington da Trindade (convocados). — Havendo número regimental foi declarada aberta a sessão. — Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. — Foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões Sexagésima e Sexagésima Segunda Ordinárias, de mil novecentos e setenta e oito e Quarta Ordinária de mil novecentos e setenta e nove. — Foi adiada para a Sessão do próximo dia vinte e seis do corrente, o processo ERR-1015 barra setenta e seis. — No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido telex enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Leitão de Abreu, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, convidando para a Sessão em homenagem ao saudoso Ministro José Geraldo Rodrigues de Alckmin, a realizar no dia vinte do corrente, às dezoito horas. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem, dizendo: "Senhor Presidente, senhores Ministros, doutor Procurador-Geral: Isis de Almeida é figura por demais conhecida na magistratura trabalhista. Presidente da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte e professor em várias faculdades daquela Cidade, dedica-se, com êxito crescente, à atividade de publicista. O seu fundido "Curso de Legislação do Trabalho" vem a lume em terceira edição, pela "Sugestões Literárias", agora acrescido de uma parte sobre o processo do trabalho, o que torna a obra mais valiosa e mais completa, por isso que integrada de formulários e modelos práticos e um índice alfabético detalhado. Pelo destaque e pela importância dessa Terceira edição faço o presente registro, rogando que dele se dê ciência ao Juiz Isis de Almeida, ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais." A proposição contou com o apoio da Procuradoria-Geral. — A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo AR-19 de 1977, relativo a Ação Rescisória, sendo autora Administradora e Inco poradora A. D. Moreira Sociedade Anônima e réu Arthur Naccarato. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por maioria, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, julgar procedente a ação para, anulando o acórdão rescindendo, determinar seja incluído em pauta o processo, para apreciação dos embargos, como de direito, pois não ocorreu a intempestividade. Custas pelo vencido, sobre o valor dado à causa. Falou pelo autor o doutor José Tores das Neves e pelo réu o doutor Hugo Mósca. Após este julgamento, compareceram os Excelentíssimos Senhores Ministros Lopo Coelho e Barata Silva. — Processo RO-AR — 136 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Serviço de Navegação da Baía de Prata Sociedade Anônima e recorridos Alfredo Monteiro e outros. — (Advogados: Doutores Helio Dejtiar e Beatriz Viegas de Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares de incompetência e cumulação de ações e, no mérito, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo recorrente o advogado doutor Hélio Dejtiar. — Processo RO-MS — 374 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Se-

gurança, sendo recorrente José Getúlio Duarte Pinto. (Advogado: Doutor José Alberto Couto Maciel). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por maioria: a) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel, ser cabível o mandado por visar amparo a coisa julgada; b) vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, julgar desde logo o seu mérito e c) dar provimento ao recurso para deferir a segurança nos termos do pedido inicial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Lopo Coelho, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Expedito Amorim e com restituições, quanto a fundamentação do Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Falou pelo recorrente o advogado doutor José Alberto Couto Maciel. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1224 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Bruno Moro e agravado Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Mygdio Scuarialupi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1252 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravados Andalello Areias Peres e outros. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-AI — 1262 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravados Wilson de Souza Andrade e outro. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1299 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Marilene Seitz Castilho e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Itamar Pinheiro Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-AI — 1307 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maria Aparecida de Andrade e agravado Indústria Textéis Barbéro Sociedade Anônima. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Lúcia Helena do A. Baldy). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1308 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José de Azevedo Matos e agravado Hotéis Othon Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Doclides Barreto de A. Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-AI — 1351 de 1978 da Segunda Re-

gião, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rubens Rossiguolo e agravado Oculos Cruzeiro Limitada. (Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1363 de 1978 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e agravada Jurema Domingues. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Jose Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1369 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Jurandir Donardi. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-AI — 1373 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Sérgio Roberto de Oliveira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-AI — 1388 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Indústria Reunidas F. Matarazzo e agravada Maria Helena Guedes. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1394 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria e agravado Juarez de Castro Rodrigues. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR — 1405 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Paulo Roberto Peres de Latorre e agravado Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Lúcia Bittrino Borba e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-AI — 1407 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Newton Neivio Finkholt e agravado Pimenta e Companhia Limitada (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Marcos Moriggi Pimenta). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo AG-AI — 1437 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Daniel Felipe Santiago. (Advogados: Doutores Maria Cristina M. Camiaghi e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julga-

mento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura (Vice-Presidente). — Processo AG — RR — 1521 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes João Guimarães e outros e agravada Rege Ferrvária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR3 (Advogados: Doutores Rômulo Marinho e Ary Alves de Moraes). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura (Vice-Presidente). — Processo AG — RR — 1558 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Teodoro Sobrinho e agravado: Meta. Leve Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Roberto Antunes da Cruz). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura (Vice-Presidente). — Processo AG — RR — 1727 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Atlântida Sociedade Anônima — Empreendimentos e Diversões e agravado Geraldo Diamantino (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Moadely Roberto dos Santos Moreira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura (Vice-Presidente). — Processo AG — RR — 1805 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Hércules Sociedade Anônima — Fábrica de Talheres e agravado José Luiz de Oliveira. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura (Vice-Presidente). — Processo AG — RR — 338 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado José Antonio Batista Rosa (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura (Vice-Presidente). Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo RO — MS — 436 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Roberto Tadeu Rodrigues dos Reis (Advogado: Doutor Márcio Rodrigues dos Reis). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura (Vice-Presidente). — Processo RO — DC — 216 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Rute Transporte e Turismo Limitada e outros e recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires. (Advogados: Doutores João Florivaldo Brabo e Moisés Martinho Rodrigues). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade arguida pela Procuradoria e, no mérito, dar provimento em parte ao recurso para restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa e Nelson Tapajós. Manter, no mais, a decisão recorrida, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo RO — DC — 329 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sinalva — Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval e recorridos os mesmos e Sindicato dos Operários Navais

do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga e Francisco D. C. Pimpão e Layr da Costa Silva). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro, digo, Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido suspender o julgamento do feito em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Senhor Juiz Roberto Mário, após rejeitadas as preliminares de nulidade do processo e de exclusão do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval, unanimemente, e, quanto ao recurso da Procuradoria Regional, ter sido negado provimento e relação ao adicional de insalubridade, unanimemente e, com respeito ao adicional de horas extras, terem votado no sentido de negar provimento a este ponto do recurso os Exmos. Senhores Ministros Washington da Trindade (Juiz convocado), Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lopo Coelho, Hildebrando Bisaglia e Coqueijo Costa e dando-lhe provimento, os Exmos. Senhores Ministros Mozart Victor Ruschmanno, Nelson Tapajós, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Expedito Amoim. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RO — DC — 342 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio de Janeiro e Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Rio de Janeiro e outros (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Carlos Alberto Ferreira de Souza). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial ao recurso para deferir a cláusula do piso salarial, como salá. jo normativo nos termos do item IX, números um e dois do prejulgado número cinquenta e seis, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida e Juiz Roberto Mário, no mais, a decisão recorrida, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Matéria Administrativa — Certificado e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a designação do Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho para presidir a Comissão Organizadora do Concurso Público para Taquígrafo Judiciário, cabendo a Sua Exa. a indicação dos demais membros da referida Comissão". (Resolução Administrativa número vinte e sete e nove). — Processo RO — DC — 348 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região — Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio de Janeiro e Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados do Frio e de Laticínios e Produtos derivados do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Herval Bondim da Graça e Aloyrio Moreira Guimarães e Humberto Jansen Machado). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial a ambos os recursos para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Coqueijo Costa e Juiz Roberto Mário. Justificação os votos os Exmos. Senhores Ministros Marcelo Pimentel e Coqueijo Costa. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo MA — 2782 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região (Matéria Administrativa), sendo agravantes Noêmia Lucy da Rocha Pitta e outras (Advogado: Doutor Saul Quadros Filho). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo E — ER — 4231 de 1978 da Quinta Região, relativo a Embar-

gos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Claudionor Gomes da Costa e embargado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo E — RR — 4860 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e embargados Erasmo Moreira Santos e outros (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Rubem José da Silva). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo E — RR — 325 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Adair João da Luz e embargado Hércules Sociedade Anônima — Fábrica de Talheres (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos, quer pela preliminar, quer pelo mérito. Falou pelo embargante o advogado Doutor Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo E — RR — 1405 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e embargado Nelson Nunes. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos por intempestivos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo E-RR-329 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargado Gines Vallejo Barreto (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia e Roberto Mário (Juiz Convocado). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo E-RR-2795 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e embargado Carlos Carvalho Filho (Advogado: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Margarina Pereira Damasceno). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos quer pela preliminar, quer pelo mérito. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo E-RR-2257 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Mineiro do Oeste Sociedade Anônima e embargado Fernando de Almeida Cruz (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de falta de mandato; por maioria conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Minis-

tros Alves de Almeida e Orlando Coutinho e, no mérito, recebe-los para determinar o retorno dos autos a Egrégia Turma "a quo" para que aprecie o mérito da revista, eis que não ocorreu a deserção, unanimemente. Processo E-RR-958 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Alcebíades Soares de Melo e outros e embargada Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogados: Doutor Celestino da Silva Júnior e José Galdino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, receber para determinar a integração aos salários do valor da média das horas extras suprimidas. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo E-RR-1605 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Masato Yokota e embargado Centrais Elétricas de São Paulo — Sociedade Anônima — CESP (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Joaquim da Silva Mendes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebe-los para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional a fim de ser apreciado o mérito, como entender de direito, superada a incompetência. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de mandado. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo E-RR-2014 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e embargado Orlando Batista (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo E-RR-2687 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante C. S. Franco Sociedade Anônima — Indústria e Comércio Textil e embargado Adão Bettin (Advogados: Doutores Cid José Strângulo e Ibiapaba de Oliveira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo E-AI-3711 de 1977 de Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Francisco Rodrigues Silva e embargado Banco Nacional Sociedade Anônima (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer os embargos e, no mérito, recebe-los para que seja processada a revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Expedito Amorim. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado o advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-134 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Fervia Paulista Sociedade Anônima e agravada Edna Ferreira Zuchetti (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o

Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-318 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Wirandé Miranda Cavalcanti (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-1274 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Carlos Teixeira e agravado Banco Real Sociedade Anônima (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Paulo de Arruda Gomes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-1477 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3) e agravados Edegar Ferreira Ribeiro e outros (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Hélio Orlando Graeff). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-1628 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Carlos da Silva e outros e agravado Companhia Pneus Tropical (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e João Lessa Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-2056 de 1978 da Oitava Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Carlos Gomes Pacheco e agravada Editora de Catálogos Telefônicos do Brasil Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Raimundo Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-2091 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ovídio Teixeira e agravado Mesbla Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-2123 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Basílio Martins Ribas e agravada Companhia Geral de Indústrias (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Renato Medina Guedes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-2127 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravados Nelson Martinelli e outro (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Délcio Trevisan). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Encerrou-se a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita — Brasília, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 14.ª SESSÃO
PLENA ORDINÁRIA, DE 2 DE
ABRIL DE 1979

Presidente — Exmo. Senhor Ministro
João de Lima Teixeira

Procurador — Exmo. Senhor Doutor
Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário — Ilmo. Senhor Dr. Hegler
José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mario, Washington da Trindade e Simões Barbosa (convocados). — Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. — No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido, hoje, a visita do Excelentíssimo Senhor Harry Amorim Costa, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, que ofertou a este Tribunal a Bandeira do seu Estado e, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, a medalha comemorativa de instalação do novo Estado. Ainda com a palavra, Sua Excelência informou que os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Orlando Coutinho, em atenção à sua Manifestação em Sessão Plenária anterior, haviam-lhe enviado proposta de emenda aos artigos 702, 836, 894, 895 e 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, para ser remetida ao Poder Legislativo. Após breves pronunciamentos a respeito, acordou-se que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente encaminharia referida proposta ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça. — A seguir, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem. — “Senhor Presidente, peço a palavra, ainda, para um registro. Li nos jornais — deve ser assunto decidido e referendado — que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, renovando a confiança depositada no Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, renovou-lhe o convite para que continuasse à frente da Procuradoria Geral, o que representa, evidentemente, um ato de justiça e reconhecimento aos méritos de Sua Excelência, de sua capacidade funcional, de sua cultura e, ao mesmo tempo, também há de representar — parece-me — uma alegria muito grande para nós outros deste egrégio Tribunal Pleno que temos na companhia diuturna de Sua Excelência um companheiro ativo, discreto, lano, educado e, sobretudo, colaborador para o bom êxito dos trabalhos deste Tribunal. Proponho, portanto, um voto de louvor a esse ato do Poder Executivo, encaminhando-o ao Ministro da Justiça o ofício. Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral já fica dele ciente porque está presente à sessão”. — O Doutor Luiz Alberto Couto Maciel, em nome dos advogados, associou-se à manifestação. — O homenageado agradeceu. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem, e, referindo-se ao processo TST. 3.977-79 disse: — “Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e demais Ministros: A respeito da Representação do Serviço de Planejamento e Orçamento sobre a extensão do DAS-3 a dois servidores inativos — os doutores Eros Tinoco Marques e Dayl de Almeida — pesquisei o assunto e, não obstante a resolução desta Egrégia Corte, na sessão passada, de remeter o processo, sob forma de consulta, ao DASP, quero esclarecer as razões que me levam à conclusão favorável ao ponto de vista da autoridade consultante. — A) *Base Legal da Extensão* — Todas as resoluções anteriores do Tribunal, até hoje, semelhantes, foram extensivas aos inativos, o que tem respaldo na Lei número 2.622 de 1955, especialmente em função da ementa e de seu artigo primeiro (xerox anexo). — B) *Correspondência dos Cargos de Assistente Técnico do Presidente com os Assessores de Ministro* — Um) A Lei número 6.003 de 1973, que criou os cargos de Assessores de Ministros DAS-2, estabeleceu a correspondência desses cargos com os remanescentes de Assistente Técnico do Presidente, cuja correspondência de vencimento é também o padrão DAS-2, em seu artigo sexto, que

condicionou o preenchimento dos novos cargos à vacância dos correspondentes Assessores Técnicos do Presidente. Dois) O Ato do Presidente número 34-78 derivado da Resolução número 22-78 (que elevou a DAS-3 os Assessores de Ministros) observou a correspondência aludida no item anterior ao elevar, também, ao nível DAS-3 um cargo ocupado por um funcionário ainda na atividade, de Assistente Técnico do Presidente. — C) *Vencimento Ativo / Inativo* — Se estendido o DAS-3 aos dois inativos aposentados como Assistente Técnico do Presidente, ainda assim eles ficarão bem distantes do vencimento dos Assessores de Ministros ativos, conforme dados a seguir, da Seção Financeira do Tribunal Superior do Trabalho. Como DAS-3 — Um) Doutor Eros ... trinta e três mil e trinta e oito cruzeiros; Dois) Doutor Dayl ... quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros; Três) Assessores de Ministro ... cinquenta e dois mil oitocentos e seis cruzeiros. — *Explicação* — O aumento dos inativos, no decorrer do tempo, foi inferior ao dos ativos, e, quanto maior o tempo da inatividade, maior a diferença. Além disso, o inativo não percebe a gratificação de representação, paga ao ativo. D) *Anexo* — Em anexo, a legislação pertinente. E) *Conclusão* — Encaminho essa exposição a Vossa Excelência para que, em face dela, tome a deliberação que achar conveniente, inclusive reabrindo o assunto no Plenário, com prévia distribuição das razões e dos documentos que a compõem, para ulterior reconsideração, ou não, do envio do assunto ao DASP”. — A seguir, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, pediu vista do processo em apreço. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Alves Teixeira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no qual Sua Excelência informa que aquela Casa Legislativa aprovou proposição do Excelentíssimo Senhor Deputado Osvaldo Melo, congratulando-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, por sua investidura no cargo de Vice-Presidente deste Tribunal. Comunicou ainda Sua Excelência, o recebimento de Carta enviada pelo jurista uruguaio Américo Piá Rodrigues, agradecendo o registro do lançamento da tradução para o português do seu livro “Princípio de Direito do Trabalho”. — A seguir, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: — Processo RO — AR — número 415 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente José Pereira Magalhães e recorrida LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Leopoldo Peres e Célio Silva) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o advogado doutor Leopoldo Peres e pelo recorrido o advogado doutor Célio Silva. — Após este julgamento compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo RD — DC número 558 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba e Padaria e Confeitaria Americana e outros. (Advogados: Doutores Nicolau dos Santos Netto e Nelson da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário (tendo o Tribunal resolvido pelo voto de desempate, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AR-2 de 1978, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Althair Ramiro dos Santos e réu Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS (Acórdão da Terceira Turma — TST — RR — número 3.819 de 1975). (Advogados: Doutores José Tor-

res das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar procedente a ação para, desconstituindo o acordo rescindendo, tornar subsistente o acordo regional, Custas pelo reu sobre o valor de vinte mil cruzeiros, fixado na inicial. — Processo AR — 16 de 1978 — relativo a Ação Rescisória, sendo autores Atilio Forlani e outros e réu Toyobo do Brasil Sociedade Anônima — Fiação e Tecelagem (Fiação Sul Americana Sociedade Anônima). (Acórdão TP — TST — RR — número 1.098 de 1973). (Advogados: Doutores Pedro Dada e Abílio Jordão de Magalhães e Carlos R. Cesaroni). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, declarar a incompetência originária deste Tribunal, declinando para o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, a quem compete o julgamento da ação. — Processo RO-AR-número 416 de 1978 — da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorridos Neuza Lima da Cunha e outros. (Advogados: Doutores Renato Freitas Ramos e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Hildebrando Bisaglia. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo AG — RR número 725 de 1977 — da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Hélio de Souza Piropo e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG — RR — número 1.279 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo e agravado Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Campanas. — (Advogados: Doutores Jesus Domingos Pereira e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao Agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 2.434 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravados Benedito Pereira Quarto e outro. — (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 3.249 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Renato Campo. — (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 3.770 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes João Rodrigues de Sá e Sociedade Anônima Indústria Reunidas F. Matarazzo e agravados os mesmos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. Processo AG — RR — número 4.525 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Luiz Marques Barbosa e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. —

PETROBRAS — SERTEL-2. (Advogados Loureiros Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 4.548 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Refinações de Milho Brasil Limitada e agravado Diomedes Antonio de Oliveira. (Advogados: Doutores Antonio Carlos Gonçalves e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 4.908 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Josias da Silva Moura e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Lúcia White). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 4.963 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes José dos Santos Almeida e outros e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG — RR — número 5.097 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Juracy Corrêa Lemos e outros e agravado Barber Greene do Brasil Sociedade Anônima. — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Mário Guimarães Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG — RR — número 5.235 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maria Isaura Cardoso e agravada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Alino da Costa Monteiro e Emilio Rothfuchs Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 5.251 de 1977 da Quarta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Vera Maria dos Santos Lemos e agravado Abraão Procianny Sociedade Anônima. — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Gilberto da Cunha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 5.281 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sizino Caldeira Vila e agravado FILOBEL — Sociedade Anônima. — Indústria Textéis do Brasil. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e René Ferrari). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG — RR — número 5.301 de 1977 da Nona Região — relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Artur Gastão Gora e agravada Fundação Nacional do Índio — FUNAI. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Kiyoshi Kanayama). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — número 5.313 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Diomar Fereda e outros). (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Sr. Min. Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário — Processo AG-RR-5.332, de 1977 da Segunda Região, rela-

tivo a Agravo Regimental, sendo agravante Américo Nolasco Sanches e agravado Artigos de Couro Tarducci Limitada. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Lauro Previatti). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-5.335 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Alexandre Moraes de Araujo Lobianco e outros e agravado Rádio Difusora São Paulo Sociedade Anônima — (Advogados: Doutores Darcy Mendonça e Luiz Carlos Amorim Robortella). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-24 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, tendo agravantes Zênio Moura da Costa e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravados os mesmos — (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. — Processo AG-RR-100 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jamil Hilde e agravado Petrônio Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RLM — (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-118, de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Benedito Silva e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo RO-AR-381, de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Francisco Couto Machado e recorrida LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima — (Advogados: Doutores Francisco Couto Machado e Celio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Roberto Mário e Simões Barbosa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Célio Silva. — Processo E-RR-3.550, de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Sociedade Anônima e embargado Walto Afonso Menna Barreto — (Advogados: Doutores Ursulino Santos Filho e Rômulo Marinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juiz Simões Barbosa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RO-MS-526 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Eunice Pereira Ramos e terceiros interessados Edson Guimarães e outros — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Adilson Afonso de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade,

dar provimento ao recurso para conceder a segurança. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Falou pelo recorrente o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de procuração. — Processo RO-AR-483 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Agostinho Portero Villa Rubio e outros e recorrida FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima — (Advogados: Doutores Sid H. R. Figueiredo e Carlos Moreira Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade e ilegitimidade de apresentação e, por maioria a de deserção, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa; no mérito, dar provimento ao recurso para, rescindindo a sentença da décima segunda junta da capital de São Paulo, julgar procedente a ação, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho e competente uma das varas da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Expedito Amorim e Juizes Washington da Trindade e Simões Barbosa que determinavam a remessa dos autos à Justiça competente. Redigirá o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente o advogado doutor Sid H. Riedel de Figueiredo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-349, de 1978, da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e recorrida Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo — (Advogados: Doutores Loreta Maria Velletri Muselli e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial ao recurso para: a) excluir a cláusula que manda computar como de serviço o tempo que o empregado se afasta para desempenho de mandato Sindical, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida; b) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do rimeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel; c) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; d) conceder abono de faltas ao empregado estudante, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com, no mínimo, setenta e duas horas. Negar provimento aos demais itens do recurso: vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, na cláusula que determina o reconhecimento dos atestados médicos e odontológicos passados por facultativos e, unanimemente, quanto aos outros pontos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo recorrido o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Após este julgamento, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, propôs que em relação a consulta formulada pelo Senhor Diretor do Serviço do Pessoal, no processo TST-4.071, de 1979 fosse solicitada informações ao Tribunal de Contas da União. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa manifestou-se contrariamente a proposição. — Processo RO-DC-466 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Fundação Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Educação e Cultura — (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Gilberto Xavier de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o

Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo E-RR-4.594 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Luiz Carlos Rui Dias e embargado Arte Modas Iur Limitada — (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo José da Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo E-RR-5.124 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Osvaldo Roni de Souza e outros e embargado ZIVI — Sociedade Anônima — Cutelaria — (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo E-RR-5.127 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Salette Machado de Oliveira e embargado Confecções Jack Sociedade Anônima — (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental da empresa e não conhecer dos embargos da empregada. Falou pela empregada o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo E-RR-5.249 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Antonino de Oliveira Costa e outros e embargada Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — Rio de Janeiro — (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Alcides Bernardino de Campos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Falou pelo embargante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. — Encerrou-se a Sessão à: dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. — João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal Pleno. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 2ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA,
DE 21.3.79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário e Washington da Trindade (convocado). Havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão. Foi lida e

aprovada a Ata da Quarta Sessão Plena Ordinária. A requerimento das partes, foi adiado o processo RO-DC-346 de mil novecentos e setenta e oito, para a Sessão do próximo dia vinte e oito do corrente mês. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho não compareceria a Sessão, por motivo justificado, em virtude do que, os processos em que Sua Excelência funcionasse como relator ou revisor, ficaram adiados para as próximas Sessões. A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo ED-E-RR-1818 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos ao Venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno proferido em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Casa Anglo Brasileira S. A. — Modas, Confeccões e Bazar (Advogado: Doutor Marcelo Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo RO-DC-169 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador do Município do Rio de Janeiro e Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Herval Bondim da Graça). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-DC-61 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Porto Alegre e recorrida Cia. Jornalística J. C. Barros (Advogados: Doutores Helio Alves Rodrigues e Carmelindo Nestor Tosin). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção e negar provimento ao recurso. Processo AR-21 de 1977, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Noé Ignácio de Souza e réu Instituto Rio Grandense do Arroz (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, rejeitar as preliminares de deserção, prescrição, falta de prova do trânsito em julgado do acórdão rescindendo, unanimemente, e, por maioria, a de falta de fundamento legal, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós e Fernando Franco. Quanto ao mérito, julgar improcedente a ação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo autor o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo réu o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo RO-DC-307 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Execução de Suspensão, sendo recorrente Dario Gonçalves Pastor (Advogado Doutor Dario Gonçalves Pastor). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-DC-57 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Or-

dinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis da Cidade do Salvador e recorrido Sindicato dos Empregados em Edifícios de Salvador (Advogados: — Doutores Carlos Alberto Costa Lino e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte. No mérito, dar provimento parcial ao recurso para conceder o reajuste na base de quarenta por cento, sobre os quinquênios, unanimemente. Negar provimento, por maioria, em relação ao salário profissional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário e, unanimemente, quanto aos demais itens do recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Após este julgamento, compareceu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Processo RO-DC-229 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato dos Professores de Niterói e São Gonçalo e recorridos os mesmos e Faculdade de Biologia e Psicologia Maria Tereza e outra (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, I — dar provimento parcial a ambos os recursos: a) da Procuradoria Regional, para excluir da sentença normativa a cláusula que determina o pagamento dos intervalos entre aulas-janelas —, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Alves de Almeida; b) do Sindicato Suscitante para incluir a cláusula que fixa a duração da hora-aula noturna em quarenta minutos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura e Juiz Roberto Mário; 1) incluir a cláusula quinta, que fixa o sistema de apuração e desconto das faltas dos professores, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura; 2) deferir a multa por descumprimento das obrigações de fazer, revertendo o seu quanto em favor do empregado prejudicado e, fixado seu valor em vinte por cento do salário mínimo regional, vencido parcialmente, os Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura e Juiz Washington da Trindade que revertiam a multa a favor do Sindicato e Fernando Franco, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel, que negavam provimento nesta parte. II — Negar provimento aos demais itens de ambos os recursos, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. —

Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie Ação Rescisória
Interessados: Tuna Luso Brasileiro e Omar Ferreira
Advogados: Dr. Hugo Mósca

PROCESSO AR-3/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie Ação Rescisória
Interessados: Laudemir Antonio da Costa Leme e Banco Itaú S/A

Advogados: Dr. José Tôrres das Neves

PROCESSO AR-20/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie Ação Rescisória
Interessados: Elvira da Glória Fernandes de Melo e Petróleo Brasileiro S/A -PETROBRÁS

Advogados: Dr. José Tôrres das Neves
Dr. Ruy Jorge de Caldas Pereira

PROCESSO RO-DC-419/78 da 1a. Reg.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Interessados: Proc. REGL. do Trab. da 1a. Reg. e Sind. dos Trabs. Rurais de Valença e Sind. Rural de Valença
Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Aurora de Oliveira Coentro
Dr. Kleber Porto Silva

Processo n.º RO-DC-387/78 da 2a. Reg.
Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. Metal. Mec. e de Mat. Elétrico de São B. do Campo e Diadema e Proc. Regl. da Just. do Trab. da 2a. Reg., Sind. Nac. da Ind. de Tratores, Caminhões, Autom. e Veic. Simil. e Fed. das Inds.
Advogados: Dr. Est. de São Paulo

Dr. Almir Pazzianotto Pinto e Alino da Costa Monteiro
Dr. Paulo Chagas Felisberto, Octávio Bueno Magano e Jayme Borges Gamba

Processo n.º RO-DC-445/78 da 6a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Interessados: Sind. dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Est. de Pernambuco e COPERBO - Cia. Pernambucana de Borracha Sintética
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Jairo Aquino

Processo n.º RO-DC-485/78 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Interessados: Sind. dos Trabs. no Com. Armazenador de SP e Sind. dos Armazens Gerais do Estado de São Paulo
Advogados: Dr. Sebastião de Paulo Coelho
Dr. Emmanuel Carlos

Processo n.º RO-DC-499/78 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Interessados: Sind. da Ind. do Açúcar no Estado de SP e Fed. dos Trabs. nas Inds. de Alimentação do Estado de São Paulo e Outros
Advogados: Dr. Paulo Jorge de Lima
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RO-DC-538/78 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Juiz Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico de Santos, S. Vicente, Guarujá e Cubatão e Cia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogados: Dr. João José Sady
Dr. Nelson Ranalli

Processo n.º RO-AR-304/78 da 3a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Estado de Minas Gerais e Maria Ines Dinin e Outras
Advogados: Dr. Eduardo Antonio Vieira Ayer
Dr. Ernesto da Silva Leão

Processo n.º RO-AR-368/78 da 4a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

20a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

04 de maio de 1979 (sexta - feira) 09:00 horas

PROCESSO AR-26/76 da 1a. Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie Ação Rescisória
Interessados: Álvaro David e Jockey Club Brasileiro
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Aloysio Moreira Guimarães
PROCESSO AR-33/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.^{ma} Sr. ~~RODRIGUES~~ Juiz Washington da Trindade
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Jayme Fuchs Chachamovick e Rivadávia José Duarte e Wilhelm Althaus
 Advogados: Dr. Leopoldo Aldomiro Potter
 Dr. Eli Raiskim

Processo n.º RO-AR-377/78 da 2a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Guiomar Pedro da Costa e Cia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes

Processo n.º RO-AR:531/77 da 1a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: João Baptista Rabelo e Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
 Advogados: Dr. IVO Braune
 Dr. Acrísio de Moraes Rêgo Bastos

Processo n.º RO-AR-138/78 da 4a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Fernando Franco
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: H.P.A. - Planejamentos e Lançamentos Ltda e Argeu Paulo de Souza
 Advogados: Dr. Mário de Mello Figueiredo
 Dr. Ari Silva Martins de Moura

Processo n.º E-RR-3539/76 da 1a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Viação Aérea São Paulo S/A VASP e Roberto Madeira da Silva
 Advogados: Dr. Ildélio Martins
 Dr. Rômulo Marinho

Processo n.º E-RR-3982/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Alice Fernandes Lopes e Outras e FEPASA - Ferrovias Paulista S/A
 Advogados: Dr. Sid Riedel de Figueiredo
 Dr. Maria Cristina P. Côrtes

Processo n.º E-RR-4484/76 da 6a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: João Gomes de Moura e Outro e Companhia Agro-Pecuária Santa Helena
 Advogados: Dr. Walter da Silva
 Dr. Arnaldo Von Glehn

Processo n.º E-RR-4512/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos Opostos ao V. Acórdão da E. 3a. Turma
 Interessados: Banco Bradesco de Investimentos S/A e Luiz Fernando Martini
 Advogados: Dr. Lino Alberto de Castro
 Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Processo n.º E-RR-4605/76 da 6a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Antonio Francisco de Moura e Outros e Companhia de Navegação Cabo Frio
 Advogados: Dr. Pedro Gordilho
 Dr. Francisco Pimão

Processo n.º E-RR-4657/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros e Neyde Bucci
 Advogados: Dr. Marcio Gontijo
 Dr. José Torres das Neves

Processo n.º E-RR-4704/76 da 5a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBR-AS - RFBA e Raimundo Elias Nery
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-4758/76 da 4a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: José Machado Alves e Companhia Rio Grandense de Saneamento CORSAN
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Renato J. de A. Silveira

Processo n.º E-RR-4795/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e José Pedro Favari
 Advogados: Dr. Marcio Gontijo
 Dr. José Torres das Neves

Processo n.º E-RR-4926/76 da 1a. Região
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Carlos Pereira Gonçalves de Oliveira e Outros
 Advogados: Dr. Marcio Gontijo
 Dr. José Cláudio Paes da Costa

As causas constantes da presente Pauta e que não forem julgadas nessa sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 23 de abril de 1979

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
 Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA TURMA

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, na sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a Presidência do Excelentíssimo Sr. Ministro Expedito Amorim de Souza Moura, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor Pinto de Godoy, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Alves de Almeida, Fernando Franco e Marcelo Pimentel. Usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco no sentido de parabenizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura pela passagem de seu aniversário. Transcorrido dias atrás no que foi acompanhado pelos seus demais pares. Falou pelos Advogados o Doutor José Francisco Boselli. Finalmente usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, agradecendo. Os Processos que não foram julgados nesta Sessão ficaram para a próxima. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR-3.582, de 1978, relativo ao recurso de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Metal Leve Sociedade Anônima Indústria e Comércio e recorrido Francisco de Assis Florenço Oliveira - Advogados: Doutores Paulo Roberto Antunes da Cruz e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, relator e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. - Processo RR-3.597, de

1978, relativo ao recurso da revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Veeder - Root do Brasil - Comércio e Indústria Limitada e recorrido Walter Alves de Jesus - Advogados: Doutores Antonio Carlos Vianna de Barros e Newton Gerson de Carvalho Fernandes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. - Processo RR-3.729, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Pedro Ferreira e recorrido Rio Grande Companhia de Celulose do Sul - Riocell. - Advogados: Doutores Osmar N. Luca e Hugo Gueiros Bernardes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar procedente os dois pedidos, nos termos das Súmulas setenta e seis e noventa. Falou pelo recorrido o Doutor Hugo Gueiros Bernardes. - Processo RR-3.795, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de Cidade de Vargem Bonita e recorrido Maria Zulmira Rezende. - Advogados: Doutores Manoel Alves da Costa e Hugo Soares Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela referente aos honorários advocatícios. - Processo RR-3.918, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Hervy Sociedade Anônima Cerâmica Industrial de Osasco e recorridos José Maria Leite Cardoso e Outros - Advogados: Doutores Décio de

Jesus B. da Silva e Edl Geravini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-3.994, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Jorge Rodrigues Lopes e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorridos os mesmos. — Advogados: Doutores Ray Jorge Caldas Pereira e Sid H. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista do empregado e em conhecendo do apelo da empresa, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. — Processo RR-4.024, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Antonio Garcia Duarte e Outros e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — Advogados: Doutores Antonio Ferreira Martins e Carlos Eduardo Garcez Baethger. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. — Processo RR-3.902, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Pluma — Conforto e Turismo Sociedade Anônima e recorrido João Vargas dos Santos. — Advogados: Doutores José Luiz Thomé de Oliveira e Mario Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e adicional noturno, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo RR-4.173, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Luiz Bezerra Maciel e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Rezende e Celio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para deferir a diferença de férias pleiteada vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura revisor e Fernando Franco. Juntou o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Rezende e Celio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para deferir o pagamento em dobro das horas desfalçadas do repouso e efetivamente trabalhadas, apurando-se em execução, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrido o Doutor L. C. de Miranda Lima. — Processo RR-4112-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente — Manoel Bruno da Silva e recorrido Companhia Siderúrgica Mogi das Cruzes — COSIM. Advogados: Doutores Cícero Osmar da Ros e Carlos F. Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Se-

nhores Ministro Marcelo Pimentel, relator e Fernando Franco e no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial para garantir a incorporação da média das horas extras, com limite de duas diárias, apurando-se em execução, incidindo o valor sobre as férias, gratificação natalina e repouso semanais remunerados, obedecida a prescrição bienal. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Carls F. Guimarães. Processo RR-4434-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Aveilino Coelho de Oliveira e recorrido LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Rezende e Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva e pelo recorrido o Doutor Pedro Augusto Musa Julião. Processo RR-3364-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros e Sociedade Anônima e recorrido Lalia Barros Alves Pereira. Advogado: Doutor Waldyr Pedro Mendicino. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Requeveu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Márcio Contijo. Processo RR-3296-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Flávio Luiz Nunes Zomer e recorrido — Sul Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Fernando Dornelles Moretti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para assegurar a integração das horas habituais no cálculo das gratificações semestrais. Falou pelo recorrido o Doutor Felício Francisco Gomes Coelho. Processo RR-4267-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Cival Tatagiba Nunes e recorrido UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Manoel Martins e Hirose Pimpão e Jorge A. Quintal. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requeveu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Márcio Contijo. Processo RR-4066-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Nacional da Habitação (BNH) e recorrido Orlando Delfino. Advogados: Doutores Márcia Lyra Bergamo e Odilon Soares de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para declarar inoponível o levantamento ordenado no Juízo da primeira instância. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente a Doutora Márcia Lyra Bergamo. Processo RR-2009-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Faculdade

de Medicina de Ribeirão Preto e recorrido Caromino Di Donato. Advogados: Doutores Luiz Sérgio de Souza Rizzi e Orlando Ferreira da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-2186-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Jucelia Laureano e Porcelana Renner Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Hélio Alves Rodrigues e Dante Sfoglia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo AI-2352-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Orlando Claudino Ramos de Oliveira. Advogados: Doutores Maurício A. Penna Chaves e Sebastião Lazaro Balbo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo RR-2.596-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Orlando Claudino Ramos de Oliveira e recorrido Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sebastião Lazaro Balbo e Maurício Azevedo P. Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-5364-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Guido Paranhos e Outros e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista Avila. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista, e dar-lhe provimento para restabelecer decisão de primeira instância. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli, e pelo recorrido o Doutor Ivo Evangelista Avila. Processo RR-2.838-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Nilo Juliano Westenhofen. Advogados: Doutores Ivo Evangelista Avila e Carlos Arnaldo Selva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista Avila e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo AI-2788-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Carbocloro Sociedade Anônima Indústrias Químicas e agravado Geraldo Antônio Teixeira. — Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo RR-3.033-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Geraldo Antônio Teixeira e recorrido Carbocloro Sociedade Anônima — Indústrias Químicas. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Honson Meira Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo

de Medicina de Ribeirão Preto e recorrido Caromino Di Donato. Advogados: Doutores Luiz Sérgio de Souza Rizzi e Orlando Ferreira da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-2186-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Jucelia Laureano e Porcelana Renner Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Hélio Alves Rodrigues e Dante Sfoglia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo AI-2352-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Orlando Claudino Ramos de Oliveira. Advogados: Doutores Maurício A. Penna Chaves e Sebastião Lazaro Balbo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo RR-2.596-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Orlando Claudino Ramos de Oliveira e recorrido Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sebastião Lazaro Balbo e Maurício Azevedo P. Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista, e dar-lhe provimento para restabelecer decisão de primeira instância. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli, e pelo recorrido o Doutor Ivo Evangelista Avila. Processo RR-2.838-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Nilo Juliano Westenhofen. Advogados: Doutores Ivo Evangelista Avila e Carlos Arnaldo Selva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista Avila e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo AI-2788-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Carbocloro Sociedade Anônima Indústrias Químicas e agravado Geraldo Antônio Teixeira. — Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo RR-3.033-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Geraldo Antônio Teixeira e recorrido Carbocloro Sociedade Anônima — Indústrias Químicas. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Honson Meira Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo

RR-3109-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda São Francisco (Roberto Malzoni) e recorridos Josefa Alves dos Santos e outros. Advogados: Doutores Paulo Francisco Martins Monte e Jaht Cardim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos a MM Junta de origem e aprecie o mérito como entender de direito. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge C. Pereira. Processo RR-3.317-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Benedito Moraes Beendito. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Alves de Almeida. Falou pelo recorrente a Doutora Maria Cristina P. Côrtes e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR-3.323-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Agenor José Amaro e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Ivo Evangelista Avila. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Ivo Evangelista Avila. — Processo RR-3.372-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria Ellete Gotveia e recorrido F. P. B. Fábrica Paulista de Brocas e Ferramentas de Corte Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Gunter W Gottschalk. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer decisão de origem. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. — Processo RR — 3393 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Nivaldo de Pieri. Advogados: Doutores José Carlos Farah e Rogério Ferreira. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo RR — 3400-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Cicero Ferreira da Silva e recorrido Dynan do Brasil Indústria e Comércio Limitada. Advogado: Doutor Renato Rodrigues Ferreira. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para incluir na condenação as diferenças provenientes das horas extras habituais prestadas em mil novecentos e setenta e quatro e mil novecentos e setenta e cinco, apurando-se em liquidação. — Processo RR — 3414-78, relativo ao recurso de revista de decisão do

Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente João Nunes e recorrido Montil — Montagens de Estruturas Metálicas e Industriais Limitada. Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Milton Camargo. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 3553-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Fundação Leão XIII e recorrido Aracy Seixas. Advogados: Doutores Mauro Barcellos Filho e Rosa Maria Alves Costeira. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 3663-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas de Porto Alegre e recorrido Cinematográfica São João Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Sady Antonio Vicentini. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para, anulando as decisões proferidas, retornem os autos à MM. Junta de origem e aprecie o feito como entender de direito. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli. Processo RR — 3960-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Terezinha de Lourdes dos Santos e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maximiliano Carpes dos Santos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3992-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão Leopoldina e recorridos Iracema Amante Montenegro e outros. Advogados: Doutores Artur Gomes Carvalho Rangel e Hélio Orlando Graeff. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto aos empregados na inatividade e no mérito dar-lhe provimento para declarar inconstante a Justiça do Trabalho, remetendo-se a uma Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro em autos suplementares, com respeito aos empregados em atividades o processo deve prosseguir o seu curso nesta Justiça. Processo RR-3993-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente J. I. Silva e Companhia e recorrido Edilson Rodrigues Duarte. — Advogados: Doutores Iracely Rocha e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Proc. RR — 3996-79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Josué Venâncio e outros e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Antonio M. Moreno e Maria Cristina P. Côrtes. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença de primeiro grau. Falou pelo recorrido a Doutora Maria Cristina P. Côrtes. Processo RR — 4045-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrentes Antonio da Silva Mar-

ins e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DERPA e recorridos os mesmos. Advogados Doutores Ulisses Riedel de Resende e Jorge Faciola de Souza. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer de ambas as revistas. Falou pelo empregado o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 4115-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Caetano Montecchio e recorrido Indústrias Metalúrgicas Paschoal Thomeu Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Laercio Alfeo Spagnuolo. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo. Processo RR — 4141-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Wallig Sul Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e recorridos Dalva Nunes de Castro e outra. Advogados: Doutores Cristiano Ambro se Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto aos honorários do perito e dar-lhe provimento para excluir da condenação eis que cabe as reclamantes o pagamento deste ônus os Ministros Raymundo de Souza Moura, relator e Fernando Franco, foram vencidos no conhecimento quanto as horas extras e o Ministro Alves de Almeida quanto as férias. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 3817-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Adyles Rehm e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Ivo Evangelista de Avila. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Ivo Evangelista Avila. Processo RR — 4318-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Pires de Oliveira e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina Paixão Côrtes. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva e pelo recorrido a Doutora Maria Cristina P. Côrtes. Processo RR — 4337 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente

Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Darci do Couto. Advogados: Doutores Arno Willy Schmidt e Walter Jobim Neto. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 4393-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes João Domingos Boleta e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Doutores Eduardo do Vale Barbosa e Heraldo Jubilut Júnior. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor José Alberto C. Maciel. Processo RR — 4678-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Margarida Teixeira Carlos. Advogados: Doutores Nelson Dias e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Raimundo de Silva. Processo — ED-AI — 2078-78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Roberto Benatar. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher parcialmente os embargos nos termos do voto do relator. Processo — ED-AI — 2504-78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Roberto Benatar. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência, rejeitar os embargos. Processo ED-RR — 2007-78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Olivetti do Brasil Sociedade Anônima e embargado acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor J. Garnadeiro Guimarães. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. — Processo RR — ED — 2315-78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Superintendência de Parques e Jardins e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Pedro Gordilho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo ED — RR — 2625-78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Alcides Borges Clemente e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Carlos Arnaldo Selva. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. — Brasília, 20 de abril de 1979. — Jorge Alotse, Secretário da Primeira Turma.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

DESPACHOS DE EMBARGOS

AI-623/78

Embargante — BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
Advogado — Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Embargado — JOÃO GONÇALVES ROCHA
Advogado — Dr. Miguel Raimundo V. Peixoto

DESPACHO

O despacho que indeferiu a revista tem por fundamento a Súmula 42, quanto à competência, e o Prejulgado 48, quanto à prescrição.

No mérito, negou também seguimento, por falta de fundamento.

Bem aplicada foram as normas supra porque, como se evidencia dos autos, a competência para os casos de aposentadoria é pacífica, neste foro especia-

lizado, e, no que se refere à prescrição, trata-se de verbas salariais já constantes do contrato de trabalho.

No mérito, o Regional considerou as gratificações semestrais integrantes da remuneração e, por esse motivo, compondo o cálculo da complementação outorgada pela empresa, espontaneamente. Neste aspecto, há divergência, partindo-se do pressuposto de que a norma instituída pela empresa deve ser aplicada nos limites de sua instituição.

Defiro.

Brasília, 15 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Miguel Raimundo V. Peixoto
AI-1431/78
Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Advogado - Dr. Carlos Roberto O. Costa
Embargado - MOACIR DE SOUZA LIMA
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO

Deduz-se, pelo teor do julgado regional, que não houve condenação em pecúnia, e, em tais termos, não haveria obrigação do depósito, de acordo com o Pre - julgado 39.

Defiro.

Brasília, 18 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
AI-1543/78
Embargante - UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A
Advogado - Dr. Marcio Gontijo
Embargado - EUSTÁQUIO GARCIA ROSA
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Há viabilidade para o conhecimento da revista, pelo aresto transcrito a fls. 16, destes autos, in tegrante da revista denegada.

Defiro.

Brasília, 30 de março de 1979

As) MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
RR- 2379/77
Embargante - ANTONIO BISPO DO ROSÁRIO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - HARLO DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado - Dr. João Casimiro Costa Neto

DESPACHO

A decisão embargada não conheceu da revista, porque de Turma do TST o único aresto transcrito e, quanto à violação de lei inexistente, pois o Tribunal Regional deu interpretação razoável.

O acórdão regional julgou não configurada a alteração contratual. Contava o reclamante mais de 20 anos de serviço, quando foi transferida a empresa para outra localidade. A pretensão do autor é que prestava serviço na capital e a ré o transferiu para Guarulhos. Daí pleitear a rescisão, com as conseqüências legais, por ser estável.

A revista cita o artigo 498, da CLT, e por este dispositivo é viável o conhecimento.

Defiro.

Brasília, 19 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. João Casimiro Costa Neto
Rk-3085/77
Embargantes- MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MESQUITA E UNIBANCO
UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogados - Drs. Heitor Francisco Gomes Coelho e Marcio Gontijo
Embargados - OS MESMOS

DESPACHO

Recurso da reclamante: Defiro, pela divergência.

Recurso do reclamado : Defiro, pelo aresto de fls. 96 (1º).

Brasília, 20 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTA, por 8 dias aos EMBARGADOS, para IMPUGNAÇÃO
Aos Drs. Heitor Francisco Gomes Coelho e Marcio Gontijo
RR- 1126/78
Embargante - VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado - Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
Embargado - BANCO ITAÚ S/A
Advogado - Dr. Emygdio Scuarcialupi

DESPACHO

Admissível o seguimento, pelo aresto de fls. 85 (1º).

Defiro.

Brasília, 15 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTA, por 8 dias AO EMBARGADO, PARA IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Emygdio Scuarcialupi
RR-1194/78
Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Advogado - Dr. Carlos Roberto O. Costa
Embargado - JOSÉ FABIANO DE OLIVEIRA
Advogado - Dr. Demétrio Mendes Ornelas

DESPACHO

A decisão embargada, em essência, decidiu que o autor, usando do direito de opção previsto na lei nº 6.184 de 1974, direito que é dele, exclusivamente, não pode ser recusado pela empresa. Desse relacionamento, pelo regime celetista, nasce a competência da Justiça do Trabalho. Acentua o acórdão embargado a fundamentação do acórdão regional: "Dá a lei ao funcionário um poder, uma faculdade, ao mesmo tempo em que impõe à empresa um dever: o de contratá-lo sob a égide da lei trabalhista. Inexiste nos indícios da legislação em apreço qualquer faculdade, outorgada a quem quer que se ja, de recusa; obstacular ou condicionar o exercício da opção pelo interessado".

Ora, o que pretende, em última análise, nos embargos a ré, é fazer um rateio do ato de opção, tornando a faculdade indiscutível, atribuída por lei expressa ao servidor, um ato de vontade comum das partes. Contra essa hermenêutica opõe-se, inclusive, a própria significação da palavra "livre escolha, preferência que se concede a alguém". Todavia, é viável o conhecimento pelo aresto de fls. 93 (1º).

Brasília, 15 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTO, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Demétrio Mendes Ornelas
RR-1241/78
Embargante - UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado - Dr. Marcio Gontijo
Embargado - SILVIO DE OLIVEIRA
Advogado - Dr. José de Campos Amaral

DESPACHO

Defiro o seguimento pela divergência.

Brasília, 15 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. José de Campos Amaral
RR-1389/78
Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO -SR-3
Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel
Embargado - HERALDO MOTA DA SILVA E OUTROS
Advogado - Alino da Costa Monteiro

DESPACHO

Defiro, pela divergência.

Brasília, 18 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
RR- 1470/78
Embargante - ANTONIO BOSQUEROLLI DOS SANTOS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - STAIGER - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A
Advogado - Dr. Alcio Aramis Rostro Vianna

DESPACHO
Há divergência.
Defiro.

Brasília, 18 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Alcio Aramis Rostro Vianna

RR-1538/78
Embargante - UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A
Advogado - Dr. Marcio Gontijo
Embargado - JORGE LUIZ MENDES BASTOS
Advogado - Dr. Haroldo de Castro Fonsêca

DESPACHO
Há divergência.
Defiro.

Brasília, 18 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Haroldo de Castro Fonsêca

RR-1620/78
Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA
REGIONAL RIO DE JANEIRO - SR
Advogado - Dr. Roberto Benatar
Embargado - ADILSON ALEXANDRE E OUTROS
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO
A divergência apontada justifica o segui-

mento.

Defiro.

Brasília, 15 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1760/78
Embargante - BANCO REAL S/A
Advogado - Dr. Moacyr Belchior
Embargado - CESAR AUGUSTO SCHMITZ GUERRA
Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO
Defiro, pela divergência.

Brasília, 18 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. José Torres das Neves

RR-1841/78
Embargante - COCA-COLA REFRESCOS S/A
Advogado - Dr. Sergio Gonzaga Dutra
Embargado - JOSÉ DOS SANTOS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO
Os termos em que o Tribunal Regional colocou a solução da controvérsia sobre a arguida nulidade por cerceamento de defesa, podem ensejar o conhecimento dos embargos, tendo-se em vista o aresto de fls. 495/496.

Defiro.

Brasília, 15 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR- 1892/78
Embargante - AVILMAR ROSA CABRAL
Advogado - Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
Embargado - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Advogado - Dr. Ordélio Azevedo Sette

DESPACHO

Defiro, pela divergência.

Brasília, 30 de março de 1979

As) MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Ordélio Azevedo Sette

RR-1934/78
Embargante - UNIBANCO-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO
Advogado - Dr. Marcio Gontijo
Embargado - MARIA ISABEL GRANADOS DA MATA MACHADO
Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO
Há divergência.
Defiro.

Brasília, 30 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. José Torres das Neves

RR-2031/78
Embargante - FIAÇÃO E TECELAGEM SANTO ANDRÉ S/A
Advogado - Dr. Ildélio Martins
Embargado - ANTONIO MARIANO DE FARIAS E OUTROS
Advogado - Dr. M. Martinho Rodrigues

DESPACHO
O acórdão regional, declara que as horas paradas não eram pagas pelo empregador, sendo os reclamantes tarefeiros. Conclui pela confirmação da sentença, que assegurou o pagamento de todo o tempo de paralização. A Egrégia Turma embargada não conheceu da revista, porque sem fundamento. Admissível o aresto (2º) a fls. 64, para o seguimento do recurso.

Defiro.

Brasília, 29 de março de 1979

As) MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. M. Martinho Rodrigues

RR-2037/78
Embargante - OSVALDO DE STEFANO
Advogado - Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
Embargado - UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado - Dr. Marcio Gontijo

DESPACHO
Há divergência.
Defiro.

Brasília, 30 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Marcio Gontijo

RR-2237/78
Embargante - BANCO SUL BRASILEIRO S/A
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado - MAURO BONFIM
Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO
Defiro, pela divergência.

Brasília, 30 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. José Torres das Neves

RR-2422/78
Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA
REGIONAL PORTO ALEGRE
Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel
Embargado - MOACIR BATISTA
Advogado - Dr. Antonio Ferreira Martins

DESPACHO
Há divergência.
Defiro.

Brasília, 30 de março de 1979

As)MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Antonio Ferreira Martins

NOTIFICAÇÃO

RR-3838/77

Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7a. DIVISÃO
LEOPOLDINA

Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel

Embargado - LEANDRO CHIESA E OUTROS

Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

VISTA, ao EMBARGADO, por 8 dias para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-2928/78 (TST-2483/79)

Recorrente - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Advogado - Dr. Ildélio Martins

Recorridos - JOSÉ FERREIRA VIDAL E OUTROS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Defiro a suspensão do processo, requerida
às fls. 339, pelo prazo de 90 dias.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 1979

As) MINISTRO JOÃO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente do TST

AI-3976/77

Embargante- BANCO NACIONAL S/A

Advogado - Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Embargado - LOURIVAL ALEXANDRE MENDES E OUTROS

Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada negou provimento ao
Agravo, por considerar que a matéria é de fato e de prova,
e, quanto à alegada contradição, não houve interposição de
embargos declaratórios.

O acórdão regional reconheceu manifesto o pre-
juízo dos reclamantes, eis que não receberam integralmente
nem a gratificação semestral, nem a participação nos lu-
cros, ambas as vantagens configurando direito adquirido,
muito antes de consagrar-se a incorporação do Banco Comer-
cio e Indústria de Minas Gerais S/A ao reclamado.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-4042/77

Embargante- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO - SABESP

Advogado - Dra. Maria Cristina P. Côrtes

Embargado - ANTONIO MARQUES DOS REIS

Advogado - Dra. Maria de Lourdes Victorio

DESPACHO

A revista não foi conhecida por envolver maté-
ria de fato.

O acórdão regional declara que está comprova-
do o trabalho no dia 4 de novembro. A defesa não diz que a
empresa pagava em dobro os domingos trabalhados, mas, sim,
como horas extraordinárias, mediante o acréscimo legal. Não
há nos autos prova desse pagamento, que por lei, deve ser
em dobro.

A revista discute a prova, que considera não
realizada pelo reclamante, responsável nesse encargo. A
questão é que o acórdão regional declara não provado que
o empregado tivesse sido o causador da rasura apresentada
no cartão-ponto. No depoimento perante a Junta é que decli-
nou o nome do chefe de turma, pessoa que bateu a saída,
sem que a empresa solicitasse que o fizesse.

No que se refere à qualidade de mensalista do
autor, o acórdão silenciou, e não houve embargos declarató-
rios.

Não havia fundamento para o recurso. Nego se-
guimento.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-1038/78

Embargante- COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ

Advogado - Dr. Antonio Carlos Gonçalves

Embargado - JOSEMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado - Dr. Eugênio José dos Santos

DESPACHO

Não há possibilidade para aplicação do artigo
62, da CLT, invocado nos embargos e na revista rejeitada. É
que, como acentua o acórdão regional, embora prestando ser-
viço externo, tinha o reclamante horário controlado, confor-
me a prova dos autos.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1979

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-1132/78

Embargante- INDÚSTRIAS FILIZOLA S/A

Advogado - Dr. J. Granadeiro Guimarães

Embargado - JOSÉ APOLINÁRIO VIEIRA

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

O acórdão embargado aplicou a Súmula 9 e os em-
bargos limitam-se a contrariar a Súmula.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-1158/78

Embargante- EDISON JOSÉ DOS SANTOS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - S/A - TEXTIL NOVA ODESSA

Advogado - -: -: -: -: -:

DESPACHO

O acórdão regional julgou justa a punição disci-
plinar, por ter incidido o empregado em negligência no ser-
viço. Tendo ele voltado a trabalhar, reincidiu na mesma fal-
ta, ocorrendo, então, a despedida por justa causa. A decisão
tem por base a prova dos autos. O embargante limita-se a re-
examiná-la. Não há violação do artigo 896, da CLT.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1969.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-1177/78

Embargante- BELINDA DO CARMO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - FRIGORÍFICO BORBON S/A

Advogado - -: -: -: -: -:

DESPACHO

A revista não foi conhecida, por desfundamenta-
da, e a reclamante, nos embargos, invocando o artigo 896, da
CLT, pretende que havia conflito e violação da lei.

O acórdão regional, examinando a prova, conclui
que o contrato de experiência, celebrado por trinta dias, e
prorrogado por sessenta, terminou no dia ajustado, observa-
das as disposições legais.

A revista não trouxe os elementos necessários
ao conhecimento.

Indefiro.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-1192/78

Embargante- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO - SABESP

Advogado - Dra. Maria Cristina P. Côrtes

Embargado - WALTER FONSECA BRAGA E OUTROS

Advogado - Dr. Ivone Luzia R. de Oliveira

DESPACHO

O acórdão embargado negou provimento ao agra-
vo, porque se trata de gratificação natalina a funcioná-
rio público cedido.

Preliminar de incompetência e mérito estão
superados pela jurisprudência iterativa.

Indefiro.

Brasília, 20 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-1233/78

Embargante- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR
PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

Advogado - Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Embargado - JOSÉ SAVIOLO JÚNIOR E OUTROS

Advogado - Dr. Ildélio Martins

DESPACHO

O acórdão regional declara que não há como
estabelecer diferença entre auxiliar de laboratório e au-
xiliar de laboratoristas, sendo de notar que sequer o pre-
posto da reclamada se refere, em seu depoimento, a tal di-
ferença. Os reclamantes - auxiliares de laboratório, que
preparam materiais para técnicos e laboratoristas, conclui
o acórdão, exercem o mesmo trabalho.

A revista argui violação da lei nº 3.999, de
1961, em sua literalidade, e divergência partindo do prin-
cípio de que deve ser exigida especialização profissional
do empregado para obter vantagem da citada lei, artigo 15.
Ocorre que os arestos citados ou são de Turma do TST ou
de Regional, mas, neste aspecto, não atinentes à hipótese.
A revista rejeitada por falta de fundamento não pode ser
aperfeiçoada nos embargos.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

AI-1300/78

Embargante- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogado - Dr. Lino Alberto de Castro

Embargado - JOSÉ JARIO PEREIRA ALVIM

Advogado - Dr. -: -: -: -: -:

DESPACHO

A decisão embargada tem fundamento na Súmula 41.
Indefiro.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1357/78

Embargante- JOÃO ALVES DE ALMEIDA E OUTRO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

DESPACHO

O acórdão regional considerou que a causa de pedir fora a de que a reclamada, por perseguição aos seus empregados que reclamaram seus direitos na Justiça do Trabalho, ou aqui servem de testemunhas, reduziu o valor da participação nos lucros, de 1976. Admite-se, em princípio, que essa razão justificasse o pedido, tanto mais que o Manual do Pessoal firma critérios objetivos para o cálculo da vantagem. Inadmissível é o pedido de diferença, considerando-se o valor pecuniário no ano anterior e sobre este valor incidirem os pontos corretamente apurados, porque a aferição da participação dos lucros baseia-se em media de eficiência e peso-eficiência, que poderão variar de ano para ano. Os reclamantes não souberam ajustar o pedido na inicial à sua causa.

A revista, como salientou o r. despacho agravado, não estava fundamentada, pois a decisão recorrida fez a avaliação com base em elementos objetivos e subjetivos.

Não houve infringência ao artigo 896, da CLT.

Nego seguimento.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1366/78

Embargante- JOSÉ DIAS DA SILVA
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-FUSEB
Advogado - Dr. Sebastião Carlos Ramos Silva

DESPACHO

O acórdão embargado faz um resumo do despacho agravado, segundo o qual quanto à pretendida ofensa aos artigos 300 e 302 do CPC, seria necessário reexaminar a prova. A parte do recurso que argui julgamento citra ou extrapetita não diz que pedido o acórdão deixou de apreciar. O Regional indeferiu a rescisão indireta com base na prova.

Os embargos alegam omissão, sem que houvesse prequestionamento, através dos embargos declaratórios. No mérito, insiste em discutir a matéria de fato referente à rescisão indireta.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1445/78

Embargante- CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.
Advogado - Dra. Maria Cristina P. Côrtes
Embargado - HENRIQUE DE PAULA CRUZ E OUTROS
Advogado - Dr. Ciro Sales de Oliveira

DESPACHO

O acórdão regional rejeitou a preliminar de arquivamento de feito, pois que já contestada a ação. No mérito, julgou de acordo com a Súmula 50.

Não houve infringência da Constituição ou de lei.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1591/78

Embargante- HIGINO DE SOUZA AMARAL PACHECO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Advogado - Dr. Célio Silva

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada, tomando por base o acórdão regional, declara que a prova produzida pela empresa requerente do inquérito é convincente. O fato de ter sido absolvido pela Justiça comum não implica descharacterização da falta grave no foro trabalhista. A tese é pacífica, não se prestando ao caso a pretendida divergência.

Acontece que o acórdão regional faz referência à prova testemunhal e daí imprópria a tese de que prova feita na polícia não é válida.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1610/78

Embargante- MANOEL RODRIGUES DA ROCHA
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONFIANÇA S/A
Advogado - Dr. Cleuzo Peres

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada negou provimento ao agravo porque se trata de fato e prova.

A decisão regional julgou justa a dispensa do reclamante, pois foi encontrado dormindo, em serviço. Não fora essa a primeira vez.

O acórdão recorrido não apreciou matéria não inclusa na defesa, mas, sim, avaliou os fatos, inclusive o procedimento preterito do reclamante para configurar a justa causa. Por outro lado, pretende a revista que há divergência. Mas, nesse ponto, os arestos citados no apelo partem do pressuposto de que tenha havido uma ocorrência isolada na vida funcional do empregado, o que não é o caso.

Não havia, portanto, como processar a revista.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1613/78

Embargante- ITAPESSOCA AGRO - INDUSTRIAL S/A
Advogado - Dr. Alberto Portella Netto
Embargado - JOSÉ CLARINDO DE OLIVEIRA
Advogado - Dr. Berivaldo Sabino da Silva

DESPACHO

Os embargos não citam divergência. Circunscrevem-se à discussão em torno do artigo 3º, da CLT. A decisão embargada negou provimento ao agravo por considerar comprovada, nas instâncias ordinárias, a relação de emprego. O Regional diz que os trabalhadores que o reclamante dirigia, trabalhavam por conta e ordem da reclamada. O seu trabalho, na empresa, era permanente. Trabalhava, eventualmente, para outras empresas, porém do mesmo grupo econômico. Os arestos citados na revista são, todos, acerca de hipótese de que o reclamante é meramente empreiteiro, ou executa serviços com a ajuda de terceiros pagos por ele próprio, ou trabalha em serviços eventuais com ajudantes sob sua responsabilidade. Pela alínea b, discute-se no apelo rejeitado a aplicação do artigo 3º, já citado.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1644/78

Embargantes-ALEXANDRE DA SILVA E OUTRO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - COMABRA - CIA. DE ALIMENTOS DO BRASIL S/A
Advogado - Dr. - : - : -

DESPACHO

Os embargos partem do pressuposto de que a revista estava fundamentada, havendo infringência do artigo 896, da CLT.

A decisão embargada não vislumbrou violação do artigo 468, da CLT, porque comprovado que o prêmio-produção era condicionado, e não havendo produção na entre safra não cabe o pagamento da vantagem.

O acórdão regional declara que não houve a alegada extinção do prêmio, pois, segundo a prova, os reclamantes continuam percebendo-o. Acontece que este, por sua natureza, é variável, condicionado à produção. O prêmio não é pago na chamada entresafra, quando a produção não atinge os limites do prêmio.

Inexiste violação do dispositivo invocado.

Nego seguimento.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1762/78

Embargante- AVILMAR ROSA CABRAL
Advogado - Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
Embargado - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Advogado - Dr. Ordélio Azevedo Sette

DESPACHO

Argui-se infringência do artigo 896, da CLT, porque fundamentada a revista na ofensa ao artigo 818, do citado estatuto.

O acórdão regional julgou justificada a despedida porque o reclamante, segundo a prova dos autos, pagou um cheque falso sem o visto do gerente.

A matéria é de fato.

Indefiro.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1825/78

Embargante- S/A - INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO
Advogado - Dra. Maria Cristina P. Côrtes
Embargado - ALMÊNIO VARGAS DA SILVA
Advogado - Dr. - : - : -

DESPACHO

O acórdão regional decidiu que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar controvérsia resultante da pequena empreitada.

A revista pretende que é inconstitucional o artigo 652, III, da CLT.

O r. despacho por cópia as fls. 39 declara que o inciso III, do artigo 652, da CLT, está em vigor, não foi suspenso pelo Senado Federal. O contrato de empreitada foi ajustado em 1976. O acórdão confrontado foi proferido em 1968, antes da Emenda nº 1. É inviável a configuração de divergência.

O acórdão embargado negou provimento ao agravo tendo em vista que o aresto paradigma foi proferido em face da Constituição de 1967.

Indefiro.

Brasília, 19 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI-1872/78

Embargante- JOSÉ MAXIMIANO E OUTROS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado - Dr. Orlando A. Capella Fernandes

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada deu provimento ao agravo para melhor exame da revista.

Incabíveis os embargos, em tal situação.

Indefiro.

Brasília, 19 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI - 1931/78

Embargante - RÚBIO SANT'ANNA
Advogado - Dr. José Cabral
Embargado - JOSÉ AVELINO DE SOUZA
Advogado - Dr. Sílvio de Oliveira Motta

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada negou provimento ao agravo, porque a sentença de 1º grau fixou o valor da condenação para os efeitos legais. Efetuado o depósito em quantia inferior e após o prazo legal, deserto o recurso, não havendo divergência específica, eis que os arestos paradigmas se referem à sentença ilíquida.

A divergência trazida a confronto na revista é, como afirma o acórdão embargado, relativa a outra hipótese.

Indefiro.

Brasília, 19 de março de 1979

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI - 1952/78

Embargante - FÁBRICA DE TECIDOS TAUAPÉ S/A
Advogado - Dr. Célio Silva
Embargado - BOLIVAR GUIDOTTI
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

O acórdão embargado negou provimento ao agravo, porque as hipóteses em que se fundamenta a revista não se prestam ao conflito, pois o acórdão regional parte do pressuposto de que nem sequer formalizada foi a opção, enquanto os paradigmas dão como perfeito esse ato.

O acórdão regional declara nula a primeira resilição contratual, pois o reclamante continuou a prestação de serviço, sem solução de continuidade. Por outro lado, a opção não foi sequer homologada, e evidente a manutenção obstativa à estabilidade.

A revista traz arestos que partem do princípio da validade da opção.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

AI - 2017/78

Embargante - ANDRÉ LOPES MARTINEZ
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado - Dr. Wilson Leite de Almeida

DESPACHO

O acórdão embargado mandou subir a revista, para melhor exame.

Incabíveis os embargos.

Indefiro.

Brasília, 19 de março de 1979

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-4594/77

Embargante- RÁDIO RECORD S/A
Advogado - Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Embargado - PEDRO DE ALCANTARA WORMS
Advogado - Dr. Steiner do Couto

DESPACHO

Os embargos pretendem o artigo 896, da CLT, porque não conhecida a revista quanto à infringência do artigo 444, do citado estatuto.

O acórdão regional julgou comprovada a relação de emprego. Julgu também demonstrado que a função do autor era de direção da Sucursal, no Rio, das Emissoras Unidas. Caracterizada a rescisão direta, os salários são devidos até a data da mesma. Assegurou a indenização de forma sim-

ples, relativa ao período de agosto de 1955 a 5 de março de 1974.

A Egrégia Turma não conheceu do recurso, porque atinente à matéria de fato. Não há violação dos dispositivos invocados.

Indefiro.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-5134/77

Embargante- EDVALDO DÓREA DOS SANTOS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-RPBA.
Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

DESPACHO

A decisão embargada tem por fundamento a Súmula 70.

Indefiro.

Brasília, 19 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-373/78

Embargante- BANCO NACIONAL S/A
Advogado - Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
Embargado - VALDIR DO AMARAL SALDANHA
Advogado - Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho

DESPACHO

A decisão embargada não conheceu da revista, quanto ao cálculo do repouso, em obediência ao Prejulgado 52. Decidiu que as horas extraordinárias integram a gratificação semestral e que a fixação de quantia para cobrir horas extraordinárias, quando não corresponde ao valor daquelas, configura o salário compressivo. Por outro lado, mandou integrar a gratificação semestral na natalina compulsória. Em todos esses pontos julgou de acordo com jurisprudência iterativa.

Julgou ilícita a substituição da gratificação semestral por outra, de participação nos lucros, dada a diversidade das duas vantagens. O 1º aresto (fls. 135/136) é da mesma Turma embargada. O seguimento não é atinente a espécie.

Indefiro.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-716/78

Embargante- JOÃO KISS PATERNO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - S/A - DIÁRIO DE SÃO PAULO
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

A revista não foi conhecida, por entender que não infringe a lei a sentença, confirmada em 2ª Instância, que manda oficializar as autoridades competentes, dando-lhes ciência da decisão, para as providências cabíveis, no âmbito da competência das mesmas. O apelo não trouxe divergência, limitando-se à arguição de infringência legal.

Se houve omissão do acórdão embargado, como pretende o embargante, a matéria não foi questionada através dos embargos declaratórios. No mais, a decisão cingiu-se à apreciação compatível com a instância ordinária, incabível discutir a simples injustiça da sentença.

Indefiro.

Brasília, 18 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-756/78

Embargante- LOURDES DO NASCIMENTO BITTENCOURTE
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A
Advogado - Dr. Maximino Carpes dos Santos

DESPACHO

Aplicou-se a Súmula 85.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-1124/78

Embargante - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
Advogado - Dr. Atuivy de Cerqueira Fontes
Embargado - LOURIVAL FLAUSINO DIAS E OUTRO
Advogado - Dr. Walter de Mendonça Sampaio

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada decidiu, em síntese, que o sucessor deve respeitar os contratos de trabalho dos empregados do sucedido, e termina pelo provimento para restabelecer a decisão de 1ª instância. Nesta, consta que foi incorporado o Banco de São Paulo S/A ao reclamado, e cumprida aos empregados que passaram a integrar o quadro de funcionários do Banco incorporador, tratamento, no que tange a salários, que se harmonizasse com a realidade salarial imperante no Banco reclamado. Passa, a seguir, a sentença a demonstrar os prejuízos sofridos pelos autores, causados por ato do réu, frisando que a concessão de novas bases salariais jamais poderia implicar no sacrifício, na supressão ou compensação de direito que integrava contrato de trabalho dos reclamantes.

Os embargos não apontam divergência, limitando-se a comentar o acórdão embargado, citar o parecer da D. Procuradoria Geral e reexaminar o depoimento de um dos reclamantes. Nota-se, aliás, que não há invocação de dispositivo legal em apoio do apelo.

Nego seguimento.

Brasília, 15 de março de 1979

As) MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma

RR-1294/78

Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO -SR-3

Advogado - Dr. Roberto Benatar

Embargado - JOSÉ FALÇON RUBIM E OUTROS

Advogado - Dr. José Moura Rocha

DESPACHO

A decisão embargada declara não suprimível do salário do empregado o valor das horas extraordinárias, se foram prestadas por longos anos.

Os embargos pretendem que houve omissão no acórdão regional, e não opostos embargos declaratórios pelos autores. Cumpre, todavia, observar que a embargante cabia, por sua vez, promover o remédio necessário para corrigir defeito, qualquer que fosse, do acórdão de 2a. instância, perante a Egrégia Turma embargada, e não nesta fase.

No mérito, o que alega é meramente matéria de fato.

Nego seguimento.

Brasília, 15 de março de 1979

As) MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma

RR-1616/77

Embargante - JOSÉ RODRIGUES

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - FÁBRICA DE TECIDOS LABOR S/A

Advogado - Dr. Antonio Bitincof

DESPACHO

O acórdão embargado conclui mandando retornar o processo à M.M. Junta de origem, e fim de que aprecie a matéria de litispendência e julgue como de direito a causa. Decidiu dessa forma por entender que a Junta se omitira, tendo sido a omissão julgada correta pelo acórdão regional, dado que fora do prazo a exceção. A Egrégia Turma embargada considerou que o Tribunal Regional infringiu o artigo 267, do CPC, e, de qualquer forma, não poderia decidir a matéria, sem que antes devolvesse os autos à apreciação do Juízo de 1º grau.

Os embargos não trazem divergência. Limitam-se a arguir violação de lei. A decisão embargada situa-se no âmbito da interpretação.

Indefiro.

Brasília, 18 de março de 1979

As) MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente da 1a. Turma

RR-2180/78

Embargante - BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A

Advogado - Dr. José Chiancone Neto

Embargado - FRANCISCO CAMILO DA SILVA E OUTROS

Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

A decisão embargada conheceu apenas quanto à gratificação, e decidiu, no mérito, que mesmo após o advento da lei nº 4.090, de 1962, continuou a empresa a pagar a gratificação, nos moldes por que vinha sendo paga, durante três anos. Não mais suprimível ou compensável, portanto.

Os embargos pretendem violado o artigo 11, da CLT, mas, neste aspecto, conclui o acórdão embargado nos termos de jurisprudência iterativa. No que se refere ao mérito, há a Súmula 76.

Indefiro.

Brasília, 15 de março de 1979

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-2232/78

Embargante - JACK S/A - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Advogado - Dr. José Maria de Souza Andrade

Embargado - MARLENE TEREZINHA LUCAS DA SILVA

Advogado - Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selvá

DESPACHO

A decisão embargada está de acordo com a Súmula 85.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-2233/78

Embargante - JACK S/A - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Advogado - Dr. José Maria de Souza Andrade

Embargado - JULIETA BRONSKI

Advogado - Dr. José Francisco Boselli

DESPACHO

A decisão embargada julgou de acordo com as Súmulas 85 e 88.

Nego seguimento.

Brasília, 15 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-2425/78

Embargante - MARILENE NUMER

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

Advogado - Dr. Martha Prates Dutra

DESPACHO

A revista não foi conhecida com base na Súmula 85.

A embargante pretende contrariar a Súmula, inclusive arguindo inconstitucionalidade. Se houvesse a Súmula, implicitamente deve ser entendido que o Egrégio Tribunal Pleno considerou aquele aspecto, rejeitando a possível arguição.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-2435/78

Embargante - SIDERAL FERNANDES CORDEIRO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Advogado - Dr. Emílio Rothfuchs Neto

DESPACHO

A revista não foi conhecida com base na Súmula 85.

Os embargos pretendem contrariar a Súmula, inclusive arguindo sua inconstitucionalidade. O fato de ser enunciada a jurisprudência predominante, com a prerrogativa, de jurisprudência sumulada, implicitamente afirma que o Egrégio Tribunal Pleno considerou, dentre outros elementos, o aspecto de sua conformidade com a Constituição.

Nego seguimento.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-2471/78

Embargante - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogado - Dr. Lino Alberto de Castro

Embargado - GELSON ANTONIO COMES

Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

O embargante limita-se a contrariar o Pre julgado 52.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-3052/78

Embargante - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogado - Dr. Lino Alberto de Castro

Embargado - JOÃO BEZERRA

Advogado - Dr. Sebastião Lázaro Balbo

DESPACHO

Se a omissão não foi prequestionada através do embargos declaratórios, a revista não pode ser conhecida. A jurisprudência a esse respeito é iterativa, de modo que mesmo havendo aresto divergente estará ultrapassado por aquela situação (Súmula 42). Inaplicável ao caso o artigo 832, da CLT.

Indefiro.

Brasília, 30 de março de 1979.

As) RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

SEGUNDA TURMA

TST — AI — 995-78

(Ac. Segunda Turma — 1918-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente: M. Dedini S. A. — Metalúrgica.

Advogado: Doutor Juraci Galvão Júnior.

Recorridos: Ermelindo José Correr e outro.

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

SEGUNDA REGIÃO

Despacho

Decidiu-se, neste processo, que horas extraordinárias habitualmente prestadas integram o salário do obreiro.

Há recurso extraordinário interposto, apontando-se como violados os artigos 153, §§ 2º, 3º e 4º, 8º, XVII, "b"; 6º, parágrafo único; 43 e 142, § 1º da Constituição Federal. Tanto afirma ser inconstitucional a tese contida no Pre julgado número 52, como que a aplicação deste, com força vinculativa, afrontaria a Carta Magna.

Este Tribunal, ao decidir de acordo com o Pre julgado número 52, aceitou-o como precedente judicial, jurisprudência predominante a cristalizada. Inútil, pois, apreciar-se se os pre julgados mantêm ou não força vinculativa. Quem aplicou o pre julgado foi o próprio Tribunal emissor.

A afirmação da Recorrente de que a tese contida no Pre julgado número 52 ofenderia a Constituição não tem o menor suporte jurídico. Parte tal afirmação de um pressuposto falso. Ao ver da Recorrente a tese do Pre julgado número 52 atritaia com o disposto na Lei número 605, de 1949. Esse pretendido atrito é inexistente. A lei número 605 determina que as horas "suplementares", isto é, as horas não habituais, não costumeiras, não devem ser levadas em conta para o cálculo do repouso remunerado. O Pre julgado número 52, fixa a tese de que, no cálculo do repouso remunerado, devem ser levadas em consideração as horas extras habitualmente trabalhadas. Não se pode confundir "horas suplementares" com "horas extras habitualmente prestadas". As segundas integram-se no salário do obreiro; as primeiras, não sendo habituais, não vêm a integrar o salário contratual. Não há, conseqüentemente,

a menor oposição entre a tese do Prejulgado número 52 e a Lei número 605, antes mencionada. Há, isso sim, perfeita conciliação do dito Prejulgado, com os artigos 58, parte final, e 59 da CLT.

Ao apreciar caso análogo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, assim decidiu:

"Repouso remunerado — Cômputo de horas extras habitualmente prestadas no cálculo do repouso remunerado. — Inexistência de ofensa a texto constitucional. — Agravo regimental não provido" (Agravo número 71.817, Relator o Exmo. Senhor Ministro Rodrigues Alckmin, Acórdão do Tribunal Pleno, de 16 de dezembro de 1977, Diário da Justiça de 3 de março de 1978, página 989).

Indefiro o recurso.
Publique-se.
Brasília, 19 de abril de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

RELAÇÃO DE PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DA SEGUNDA TURMA EM 17 DE ABRIL DE 1979

Processo nº RR-2.200-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Noé Pereira de Souza e Banco do Comercio e Indústria de São Paulo S.A.
Advogados: Doutores Walter de Mendonça Sampaio e José Chiancone Neto

Processo nº RR-3.718-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Banco Hales S.A. e Banco Hales de Investimentos S.A. e Aurea Maria Abu-Jamiro e outra
Advogados: Doutores Hugo Mósca e Lillian de Melo Silveira

Processo nº RR-4.224-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: José Alves de Souza e Industrias de Papel Simão S.A.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Roberto dos Santos Costa

Processo nº AI-397-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e Jairo Pereira Lavarini
Advogados: Doutores Luiz Airton de Carvalho e Gláucio Gontijo de Amorim

Processo nº AI-3.589-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e João Teixeira Gonçalves e outros.
Advogados: Drs. Orlando Antonio Cappella Fernandes — Maria de Lourdes Victório e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-3.825-78
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região.
Interessados: Jockey Club Brasileiro e Mauro Silva de Carvalho
Advogado: Doutor Hugo Mósca

Processo nº AI-4.014-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tri-

bunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Mac-Silva Mercantil Ltda. e José Queiroz de Barros e Outros
Advogados: Doutores Manoel Carlos da Silva Neto e Zelito Caldas Barcellos

Processo nº AI-4.059-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: S.A. Indústrias Keunidas F. Matarazzo e Olimpio Bedani
Advogados: Doutores Arthur Vallerini e Benil Comitre de Lara

Processo nº AI-4.106-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Interessados: João Alves da Silva Sobrinho e Outros e Ferramentas Gedore do Brasil S.A.
Advogados: Doutores Arminio João Von Hoendorf e Edson Moraes Garcez

Processo nº AI-4.187-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Interessados: Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S.A. — Fábrica Peixe e Demóstenes José da Silva
Advogados: Doutores José Luiz Leal Libonatti e Paulo Fernando Gamboa da Silva

Processo nº AI-4.272-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Yakit S.A. — Indústria e Comércio e Mário Mamoru Watanabe
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Paulo Luiz de Souza

Processo nº AI-4.388-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Instituto Valleé S.A. e Daniel de Sá
Advogados: Doutores Baturra Martins de Costa e Jorge Estefane Baptista de Oliveira

Processo nº AI-4.492-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Usina Açucareira Paraíso S.A. e Derli de Souza Ferreira e outros
Advogados: Doutor Célio Goyatá e Israel Carone Rachid

Processo nº RR-508-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Jairo Pereira Lavarini e Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Advogados: Drs. Gláucio Gontijo de Amorim — Luiz Airton de Carvalho

Processo nº RR-3.928-78
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região
Interessados: Paulo Eloir Funck ACosta e UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogados: Doutores Renato Oliveira Gonçalves e Tito Flávio Aude

Processo nº RR-4.209-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Interessados: Gumercindo Gonçalves e Outros Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogados: Drs. José Alberto C. Masciel — Rubem Romeiro Péret
Proc. n.º RR — 4656-78
Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 1ª Região
Interessados: Cetenco Engenharia S.A. e Erci Leite de Faria
Advogados: Doutores Waldir Nilo Passos Filho e J. Aleudo de Oliveira

Processo nº AI-3.812-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Ciclo — Cia. Brasileira de Serviços Fiduciários e Danilo Eduardo Marques de Almeida
Advogados: Doutores Roberto Queiroz Dias Rosa e José Coelho dos Santos

Processo nº AI-3.919-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Rádio Televisão Vila Rica S.A. e Raimundo da Silva Cândido
Advogados: Doutores Maurício Costa e João Batista Antunes

Processo nº AI-4.004-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Interessados: Empresa Agrícola Pirangi S.A. e Eronildes Elias de Souza e Outros
Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Reginaldo Alves de Andrade

Processo nº AI-4.021-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Libânio Figueiredo de Abreu e Cia. Estadual de Habitação do Rio de Janeiro — CEHAB — Rio de Janeiro
Advogado: Doutor Sergio da Silva Paranhos

Processo nº AI-4.099-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Anselmo Oswaldo Braun e Copavel S.A. Consultoria de Engenharia
Advogados: Doutores Danilo J. G. dos Santos e Walcyr Niemeyer Filho

Processo nº AI-4.169-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Interessados: Gaúcha — Gráfica e Editora Jornalística S.A. e Beatriz Alcaraz Marocco
Advogados: Doutores Fernando Thomas Villa Calheiro e Helio Alves Rodrigues

Processo nº AI-4.202-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de

Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Interessados: S.A. Estado de Minas e Celso Cecilio Homem e outro
Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo nº AI-4.302-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Prefeitura Municipal de Itapeperica e Albertina Pereira Dias
Advogados: Doutores Humberto Marcos Moreira Pessoa e Walfrido Cardoso de Araújo

Processo nº AI-4.459-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Panificadora Columbla Ltda. e José Alves dos Santos Lannes
Advogados: Doutores Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Salaberry e Guaraçá Francisco Gonçalves

Processo nº AI-4.705-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Interessados: Eugênio Maurício dos Santos e Cia. Brasileira de Dragagem
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e André Barachisio Lisboa

Processo nº RR-3.248-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Alcides Foly e outros e Cia. Docas de Santos
Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da G. Pádua e Klaus Menge

Processo nº RR-4.223-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: S.A. Frigorífico Anglo e José Adalton Gomes da Silva
Advogados: Doutores Theodomiro Ferreira de Moraes e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-4.381-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Raimundo da Silva Cândido e Rádio Televisão Vila Rica S.A.
Advogados: Doutores João Batista Antunes de Carvalho e Maurício Costa
Advogados: Doutores João Batista Antunes de Carvalho e Maurício Costa

Processo nº RR-4.463-78
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Astolfo Alves Pedrosa e Cia. Municipal de Transportes Coletivos
Advogados: Doutores Renato Rodrigues Ferreira e Heraldio Jubliut Júnior

TERCEIRA TURMA

11a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

03 de maio de 1979 (terça - feira) às 13:00

PROCESSO AI-1836/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S/A
Augusto Acioli de Oliveira

Advogados: Dr. Mátteo Correa Cálcia
Dr. Alino da Costa Monteiro

PROCESSO AI-2023/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Empresa Viação Ideal S/A
Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes
Rodoviários do Rio de Janeiro
Dr. A. Mário Tenreiro
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

PROCESSO AI-2465/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Jolimode Roupas S/A
Elizabeth da Vermersch

Advogados: Dr. Volmar de Paula Freitas
Dr. Everaldo Martins

PROCESSO AI-2661/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Luiz Carlos de Oliveira Ramos

Advogados: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira
Dr. José Leopoldo Felix de Souza

PROCESSO AI-2663/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A
José de Assis Alves Pereira

Advogados: Dr. Carlos Alberto Soares Cardoso
Dr. Nelson Tomaz Braga

Processo n.º AI-3305/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
Interessados: Fundação Legião Brasileira de Assistência
Dalvo de Almeida e Outros

Advogados: Dr. Alessio da Serra
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3543/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Manoel Alves Ribeiro
Paulo Rodrigues Sobrinho

Advogados: Dr. Walter da Silva Costa Júnior
Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho

Processo n.º AI-3585/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
Interessados: João da Silva Ramos e Outros
Light S/A-Serviços de Eletricidade

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Célio Silva

Processo n.º AI-3805/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Banco Halles S/A-Em Liquidação
Manoel Benedicto da Silva Machado

Advogados: Dr. Hugo Mósca
Dr. Jairo de Oliveira

Processo n.º AI-3816/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Antonio Moreira e Outros
Light-Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. João Bosco de M. Ribeiro

Processo n.º AI-3820/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5a. Região
Interessados: Cia. Comércio Imóveis Construções Engenharia Civil e Portuária
Orlando Rodrigues Nascimento Júnior

Advogados: D. Solange Pereira Damasceno
Dr. Osman de Almeida Bagdêde

Processo n.º AI-3863/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 9a. Região
Interessados: Estado do Paraná
Edson Hélio Bernardes da Silva

Advogados: Dr. Iosael José Milani
Dr. José Eduardo M. B. de Oliveira

Processo n.º AI-3880/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos
José Gabriel de Oliveira e Outro

Advogados: Dr. Paulo Norberto Hack
Dr. Celestino da Silva Júnior

Processo n.º AI-3917/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A
Geraldo Vieira de Carvalho

Advogados: Dr. Luiz Antonio de Macedo Lacerda
Dr. Helvécio Fischer Caldas

Processo n.º AI-3986/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Boavista S/A-Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Rio de Janeiro.
Advogados: Drs. Jonas de Oliveira Lima e Álvaro Vidal de Pinho

Processo n.º AI-4003/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6a. Região
Interessados: Empresa Agrícola Pirangi S/A
Amaro Henrique da Silva e Outra

Advogados: D. Hélio Luiz F. Galvão
D. Reginaldo Alves de Andrade

Processo n.º AI-4010/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Manoel Cândido da Silva

Advogados: D. Afrânio Vieira Furtado
D. Geraldo Cezar Franco

Processo n.º AI-4019/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
Interessados: Teodoro Grecoff
Apolo-Produtos de Aço S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Júlio Goulart Thibau

Processo n.º AI-4050/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
Interessados: Independência S/A-Financiamento, Crédito e Investimentos
José Roberto de Carvalho

Advogados: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella
Dr. Gerson Lacerda Pistori

Processo n.º AI-4061/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: S.P. Cecinco Cupello Engenharia de Construção, Indústria e Comércio Ltda. e José Pereira da Silva

Advogados: Dr. Elizabeth D'Arnoux
 Dr. Riscalla Abdala Elias

Processo n.º AI-4016/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
 Interessados: Bar e Restaurante Moulin Rouge Ltda.
 Rogério de Jesus Intrinques

Advogados: Dr. Tarcísio Loureiro Maia
 Dr.

Processo n.º AI-4104/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4a. Região
 Interessados: Charrua S/A-Fontes Minerais e Outra
 Luiz Fernando Pozza

Advogados: Dr. Eli Raiskin
 Dr. Glodory de Oliveira França

Processo n.º AI-4155/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
 Interessados: Laboratórios Lepetit S/A
 José Joaquim Soares

Advogados: Dr. Paulo Ramos Filho
 Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão

Processo n.º AI-4185/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Fernanda de Oliveira Dias e Outra
 Balbina Luiza Cardoso

Advogados: Dr. Nelson Santos Peixoto
 Dr. Bernanardo Sinder

Processo n.º AI-4200/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6a. Região
 Interessados: Usina Catende S/A
 Júlia Maria da Conceição

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
 Dr. Floriano Gonçalves de Lima

Processo n.º AI-4228/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Fepasa-Ferrovia Paulista S/A
 Hindemburgo Calzado

Advogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-4301/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
 Interessados: Banco Mineiro S/A
 Francisco Antonio Moreira Serafim

Advogados: Dr. Lúcio Weber Pereira
 Dr. Sílvia Lêa de Andrade Bicalho

Processo n.º AI-4324/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
 Interessados: Luciano Rodrigues Siqueira
 Mesbla S/A

Advogados: Dr. Geraldo Magela Silva Freire
 Dr. José Cabral

Processo n.º AI-4386/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
 Interessados: Federal de Seguros S/A
 Carmem Hurtado

Advogados: Dr. João Baptista Ardizoni dos Reis
 Dr. Maria Vandir Fernandes

Processo n.º AI-4489/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: General Motors do Brasil S/A
 Valter José Hermann e Outros

Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva
 Dr. Kiyoco Hirata

Processo n.º RR-5188/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Jerson da Silva

Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-425/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: RR de decisão do TRT da 9a. Região
 Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A
 Cyro Nassif Maluf

Advogados: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago
 Dr. Vivaldo Silva da Rocha

Processo n.º RR-3721/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Banco Econômico S/A
 Walter de Castro e Outros

Advogados: Dr. J. Eduardo Gomes Pereira
 Dr. Juvenal Campos de Azevedo Canto

Processo n.º RR-3968/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Angelo Malta Pereira
 Hércules S/A-Fábrica de Talheres

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Elio Carlos Englert

Processo n.º RR-4147/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de decisão do TRT da 9a. Região
 Interessados: Comércio e Indústria Germano Stein
 José Rodrigues de Jesus e Outros

Advogados: Dr. Paulo Medeiros
 Dr. Francisco Alberto Kolb

Processo n.º RR-4260/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Gelson Ferreira Farias
 Cia. Navegação das Lagoas

Advogados: Dr. Alfredo Gonçalves Mariano
 Dr. Jorge Carlos Ribeiro Netto

Processo n.º RR-4285/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Instituto de Logopedagogia, Foniatria e Psicologia (Emiliana Cabrita)
 Ilza Correia de Menezes e Outra

Advogados: Dr. Paulo Rabelo Correa
 Dr. Carlos Henrique Salem Gaggiano

Processo n.º RR-4406/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Venerável Ordem Terceira do São Francisco da Penitência
 Wanderlei Campos Belém

Advogados: Dr. Nelson Antunes Coimbra
 Dr. Júlio Vasserstein

Processo n.º RR-4590/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Telmo Fernando Nunes Dahmer
 Zivi S/A-Cutelaria

Advogados: Dr. José Francisco Boselli
 Dr. Elio Carlos Englert

Processo n.º RR-5246/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Espécie: RR de decisão do TRT da 3a. Região
 Interessados: Bernardo Peixoto e Outros
 Cia. Vale do Rio Doce

Advogados: Dr. Célio Goyatá
 Dr. Luiz Alfredo Meyer Pires

ADENDO

Processo n.º AI-2608/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
 Interessados: Serviço Social da Indústria-SESI
 Antonio Resende de Mendonça

Advogados: Dr. Maurício Madrtins de Almeida
 Dr. Gutemberg Alvim

Processo n.º AI-3282/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Sharp S/A-Equipamentos Eletrônicos
 Humberto Pires Filho

Advogados: Dr. Tomás Carlos Alberto Di Mase
 Dr. Munir Hage

Processo n.º AI-3461/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
 Interessados: Hotéis Reunidos S/A-Hotel Exelsior
 Hugo Huertas Carballal

Advogados: Dr. Gioconda Marília Zupo
 Dr. Sérgio Lúcio Guimarães de Abreu

Processo n.º AI-3540/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4a. Região
 Interessados: Alzira Felícia Notti
 Associação dos Funcionários da Cia. Estadual de Energia Elétrica

Advogados: Dr. Hélio Alves Rodrigues
 Dr. Oscar Pereira

Processo n.º AI-3777/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6a. Região
 Interessados: Supera-Ind. e Com. de Máquinas e Fornos Ltda.
 Antonio de Vasconcelos Bezerra e Outro

Advogados: Dr. Paulo Azevedo
 Dr. Ubirajara Emanuel Tavares de Melo

Processo n.º AI-3815/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
 Interessados: Eulayde de Souza Ramos e Outro
 Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A

Advogados: Dr. José Tórres das Neves
 Dr. Carlos Alberto Soares Cardoso

Processo n.º AI-3840/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos
 Geraldo José Lebre de Sampaio

Advogados: Dr. José Roberto Vinha
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3852/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz presidente do TRT da 4a. Região
 Interessados: Carro do Povo S/A -Comercial e Técnica
 Flávio Francisco da Silva

Advogados: Dr. Milton M. Camargo
 Dr. Beatriz Flores dos Santos

Processo n.º AI-4007/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 9a. Região
 Interessados: Cia. Paranaense de Energia Elétrica-Copel
 José Soares dos Santos

Advogados: Dr. Júlio Assumpção Malhadas
 Dr. Áldo Depiné

Processo n.º AI-4022/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
 Interessados: Novo Rio S/A-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
 e Itamar Noronha Junqueira e os Mesmos

Advogados: Dr. Roberto Queiroz D. Rosa e Valério Rezende
 Dr.

Processo n.º AI-4029/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 7a. Região
 Interessados: Confecções Klêbia Ltda.
 Maria Ozenilda Pinto de Oliveira

Advogados: Dr. Heliady Sales de Oliveira
 Dr. Tarcísio Leitão

Processo n.º AI-4101/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
 Interessados: Cia. Fábrica de Tecidos Dona Isabel
 Adão Ursula

Advogados: Dr. Geraldo Chagas
 Dr. Jades Maurício de Macedo

Processo n.º AI-4135/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Delfin S/A-Crédito Imobiliário
 Rossana Rossini

Advogados: Dr. Odair Anna Merli
 Dr. Maria da Penha Guimarães

Processo n.º AI-4180/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
 Interessados: Distribuidora de Comestíveis Disco S/A
 Adão Guerra

Advogados: Dr. Lourival Bacellar
 Dr. Felix Conceição Neto

Processo n.º AI-4204/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A
 Nestor Gonçalves Solano

Advogados: Dr. Rubem Romeiro Péret
 Dr. Gutemberg Alvim

Processo n.º AI-4304/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
 Interessados: Banco Itaú S/A
 Mauro José Rezende

Advogados: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon
 Dr. Sônia Maria Rezende

Processo n.º AI-4461/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1a. Região
 Interessados: Sindicato dos Empregados, Desenhistas Técnicos, Artísticos,
 Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos
 Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná,
 Santa Catarina e Rio Grande do Sul e Empresas Nucleares Bra-
 sileiras S/A-Nuclebrás.
 Advogados: Dr. Drs. Sérgio Moreira de Oliveira e Marcelo Tadeu Domingues de
 RR-312/78 Oliveira

- Processo n.º
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Maria Madalena Fernandes
Associação Hospital Oswaldo Cruz
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Antonio Bonival Camargo
- Processo n.º RR-2145/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A-Sistema Regional Rio de Janeiro
José Martins de Abreu e Outros
Advogados: Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
Dr. Demisthoclides Baptista
- Processo n.º RR-3622/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Erenilda Peek Riff e Outros
Embrasa-Ind. de Embalagens Brasileiras S/A
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Hamilton Rey Alencastro
- Processo n.º RR-3850/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de decisão do TRT da 3a. Região
Interessados: Estado de Minas Gerais
Maria Nazareth Paiva
Advogados: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes
Dr. Adolpho Pereira Filho
- Processo n.º RR-3921/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Prefeitura da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"
Lázaro Darcy de Paula Araújo
Advogados: Dr. Antonio Carlos Matteis de Arruda
Dr. Antonio A. Correra
- Processo n.º RR-4013/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: Suplementos "LB" Sociedade Ltda.
José Anacleto
Advogados: Dr. Hênio Souza Tinoco
Dr. Maryan Salomão
- Processo n.º RR-4008/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de decisão do TRT da 3a. Região
Interessados: Levy Antonio Beirigo Malaquias
Prefeitura Municipal de Transportes Coletivos
Advogados: Dr. Itália Maria Viglioni
Dr. Humberto Marcos Moreira Passos
- Processo n.º AI-3564/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3a. Região
Interessados: Prefeitura Municipal de Itapecerica
Levy Antonio Beirigo Malaquias
Advogados: Dr. Humberto Marcos Moreira Pessoa
Dr. Itália Maria Viglioni
- Processo n.º RR-4019/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Giulio Polesel
Cia. Estadual de Energia Elétrica
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Gildo Antonio Nozari
- Processo n.º RR-4028/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
- Processo n.º RR-4149/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: Distribuidora de Produtos Alimentícios e Plásticos Duo Ltda.
Armando Pinto de Carvalho
Advogados: Dr. Paulo Cesar Lasmar Pereira
Dr. Annibal Ferreira
- Processo n.º RR-4259/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Erothildes Alves
Advogados: Dr. Dirceu J Sebben
Dr. José Tórres das Neves
- Processo n.º RR-4298/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 5a. Região
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás
João Augusto de Assunção
Advogados: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º RR-4391/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Antonia Biudes Rodrigues
S/A-Pastifício Emílio Franchini e Outro
Ulisses Riedel de Resende
Advogados: Dr. José Santalúcia e Neusa Favero Rampaso
- Processo n.º RR-4444/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: Cia. Docas do Rio de Janeiro
Paulo Augusto Miranda Pinto e Outros
Advogados: Dr. Antonio Carlos C.N. da Gama
Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º RR-4408/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: Luiz Célio Cersósimo
Colégio Adn e Outro
Advogados: Dr. Humberto Jansen Machado
Dr. René Perbeils
- Processo n.º RR-4512/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Halles de São Paulo S/A-Administração e Participações
José Antonio Alves dos Santos
Advogados: Dr. Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho
Dr. Luiz Antonio Magliori
- Processo n.º RR-4602/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Alexandre Negrão de Mello
Eletroradiobraz
Advogados: Dr. Salete Filomena Fernandes Giordano
Dr. Edilberto Pinto Mendes
- Processo n.º RR-4733/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Oliveira Tórres
Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Panambra Sul Riograndense S/A e Ereny de Oliveira
Os Mesmos

Recurso de Revista

TST — RR
 Nº 1108-79 — T. A. Smith e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.
 Os mesmos.
 Nº 1109-79 — Banco Nacional S. A. — Jorge Henrique Estrela Silva Santos.
 Nº 1110-79 — Banco Brasileiro de Descontos S. A.
 Arlindo Pereira da Silva
 Nº 1111-79 — Fundação de Saúde do Estado da Bahia — FUSEB.
 Ivonildes Santos de Oliveira e outros
 Nº 1112-79 — Jaime Bispo da Luz — Fratelli Vita — Indústria e Comércio.
 Nº 1113-79 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Jailson Cario dos Santos Jesus.
 Nº 1114-79 — Banco Brasileiro de Descontos S. A.
 Lázaro José Lisboa de Jesus
 Nº 1115-79 — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.
 Antonio Alves Guimarães.
 Nº 1116-79 — Banco do Estado da Bahia S. A.
 Marino Dias Bacelar.
 Nº 1117-79 — José Osvaldo dos Santos e outros.
 Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás
 Nº 1118-79 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Antonio José Rodrigues.
 Nº 1119-79 — Telsplan — Projetos e Planejamentos de Telecomunicações S. A. — José Carlos Ferrai.
 Nº 1120-79 — Damião Novak — Banco Brasileiro de Descontos S. A.
 Nº 1121-79 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Angelo Baungartner e outros.
 Nº 1122-79 — M. Dedini S. A. — Metalúrgica e João Martins Mercil
 Os mesmos
 Nº 1123-79 — José Ferreira de Oliveira — Banco Itaú S. A.
 Nº 1124-79 — Maria Aparecida Messias e Casa Pérola de Bordados Limitada — Os mesmos.
 Nº 1125-79 — Volkswagen do Brasil S. A. — Nicodemos Teles Júnior.
 Nº 1128-79 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 José Xavier Filho e outros.

Embargos

TST — RR
 Nº 1824-78 — Banco Bamerindos do Brasil S. A.
 Rogério Luiz Scolari.
 Lote número 9 — com 20 processos
 Ao Procurador Doutor Antonio Carlos Roboredo.

Recurso de Revista

TST — RR
 Nº 1127-79 — Estrela Pizajo e Lanches Limitada — José Fontes da Silva.
 Nº 1128-79 — Banco do Brasil S. A. — Santo Bastelli.
 Nº 1129-79 — Banco Itaú S. A. — Amélia Aparecida de Godoy.
 Nº 1130-79 — Dirceu Cândido Construtora de Distilarias Dedini S. A.
 Nº 1131-79 — Indústria Química e Farmacêutica Scherring S. A.
 Paschial Virmo.
 Nº 1132-79 — M. Dedini S. A. — Metalúrgica.
 Alcides Furlan
 Nº 1133-79 — Luz Pugliesi
 Max S. A. — Utilidades Domésticas
 Nº 1134-79 — Indústria Villares S. A.
 Ari Alves da Silva
 Nº 1135-79 — Milton Pires e Gancô Brasileiro de Descontos S. A.
 Os mesmos
 Nº 1136-79 — Banco Itaú S. A.
 Sandra Maria Pilli
 Nº 1137-79 — Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo — Eny Aparecida Rodrigues Pinto e outros.
 Nº 1138-79 — Leonilda Henrique Dias Fernandes.
 Hospital e Maternidade Santa Clara Limitada.
 Nº 1139-79 — David Garofalo Neto Rádio Difusora São Paulo S. A.
 Nº 1140-79 — Rubens Spinelli Companhia Docas de Santos
 Nº 1141-79 — Banco do Estado de São Paulo S. A.
 Elieú Vieira Sobral
 Nº 1142-79 — Barbieri e Companhia Limitada.
 Elias Santiago da Silva e outros
 Nº 1143-79 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 Benedito Ramos da Silva e outros
 Nº 1144-79 — Nelson Santos Toscaño Oleos Vegetais do Maranhão S. A. — OVEMASA.
 Nº 1145-79 — José Olegário Chaves Organizações Brasileiras S. A.

Embargos

TST — RR
 Nº 1858-78 — José Carlos Mendes e outros.
 Companhia Docas de Santos
 Lote número 10 — com 20 processos
 A Procuradora Doutora Norma Augusto Pinto.

Recurso de Revista

TST — RR
 Nº 1146-79 — Lorthiois Destailleur — Deslor S. A. — Indústria e Comércio Santa Concessa Sanches.
 Nº 1147-79 — Banespa S. A. — Serviços Técnicos e Administrativos Teodomiro Alves dos Santos
 Nº 1148-79 — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A.
 Fernando Gambi
 Nº 1149-79 — Companhia Docas de Santos — Benedito Justino e outros.
 Nº 1150-79 — Neiva de Lourdes Biaggi e Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP — Os mesmos.
 Nº 1151-79 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 José Cresmaschi
 Nº 1152-79 — Anica Rataj — Aços Boehler do Brasil Limitada
 Nº 1152-79 — Carlos Diniz — Bayer do Brasil S. A.
 Nº 1154-79 — General Elétric do Brasil S. A.
 Espedito Zavitoski
 Nº 1155-79 — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A.
 Felisberto Taranto
 Nº 1156-79 — Banco Econômico S. A. — José Vinício Orfice.
 Nº 1157-79 — Moacyr Hooper e outros Metal Leve S. A. — Indústria e Comércio.
 Nº 1158-79 — Martins Engenharia S.A. Vítorio Pereira do Nascimento
 Nº 1159-79 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Amélia Abbamonte Bertoni.
 Nº 1160-79 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Francisco Zeferino Filho
 Nº 1161-79 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Acácio Romelli Soller
 Nº 1162-79 — S. A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — José Marçal da Silva e outros.
 Nº 1163-79 — Banco Nacional Brasileiro S. A.
 Nádia Badolatto

Embargos

TST — RR
 Nº 1900-78 — Adauto Dias de Oliveira e outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica — Os mesmos.
 Nº 1984-78 — Banco Brasileiro de Descontos S. A.
 Elena Vale Trindade

Lote nº 11 com 20 processos

Ao Procurador Dr. Pinto de Godoy

Recurso de Revista

TST-RR
 Nº 1.164-79 — Damázio José dos Santos — VELUZ — Comércio e Desmanejamento Ltda.
 Nº 1.165-79 — Roelandus Max Brennkmeier — Waqemar Egoroff Netto
 Nº 1.166-79 — Edvaldo Oliveira Souza — TECHINT — Cia. Técnica Internacional
 Nº 1.167-79 — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — Charles de Barros Murdock
 Ng 1.168-79 — Sul Mineira — Empreiteira de Construção Civil Ltda. — José Ribero da Silva
 Nº 1.169-79 — Rede Ferroviária Federal S. A. — (Superintendência Regional São Paulo) — Manoel Soares Lima
 Nº 1.170-79 — Rede Ferroviária Federal S.A. (Superintendência Regional São Paulo) — Geraldo da Silva Gomes e outros
 Nº 1.171-79 — Cia. Docas de Santos — Alfredo Silva e Borba e outros
 Nº 1.172-79 — Cia. Antártica Paulista — Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos — João Scarpin
 Nº 1.173-79 — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Aymar Costa Rabello Brant
 Nº 1.174-79 — Augusto Dias Cardoso e Fundação do Distrito Federal — Os mesmos
 Nº 1.175-79 — Massa Falida de Cimex — Construções Industriais Mecânicas S.A. — Tarcisio Borges Cordeiro
 Nº 1.176-79 — Andreilino dos Reis Pe-

legrine — VIPLAN — Viação Planalto Ltda.
 Nº 1.177-79 — Unibanco Seguradora S.A. — Francisco Marques
 Ng 1.178 — S.A. Estado de Minas — Sílvio Nonato da Silva
 Nº 1.183-79 — Laboratório Marques Pereira Ltda. — Edison de Almeida Carbonell
 Nº 1.184-79 — Zivi S. A. — Cutelaria e Maria Conceição Florese — Os mesmos
 Nº 1.185-79 — Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. — Vilson Trindade Carneiro e outro

Embargos

TST-RR
 Nº 2.032-78 — Albino Oliveira Silva — Cia. Docas de Santos
 Nº 2.126-78 — Maria Nila da Silva Guimarães — Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP.
 Sorteio nº 12-79
 Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo
 Lote nº 12 com 20 processos
 Ao Procurador Dr. José Maria Caldeira

Recurso de Revista

TST-RR
 Nº 1.186-79 — Ulisses Natlidad: Smidt — Cia. Estadual de Energia Elétrica
 Nº 1.187-79 — Euclides Vasques Roque — Estaleiro Só — S.A.
 Nº 1.188-79 — Adão Recuerdo Lombardo e outros e Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais — Os mesmos
 Nº 1.189-79 — Leonel Ferreira da Costa — Rede Ferroviária Federal S.A.
 Nº 1.190-79 — Farmácia Imperial Limitada — Honorino Alves da Anunciação

Nº 1.191-79 — Rede Ferroviária Federal S.A. — Agostinho Miguel de Souza
 Nº 1.192-79 — Alexandre Cardoso de Carvalho e outros — Rede Ferroviária Federal S.A.
 Nº 1.193-79 — Altino Sales de Oliveira e outros — Rede Ferroviária Federal S.A.
 Nº 1.194-79 — Anísio Inácio Lourvores e outros — Rede Ferroviária Federal
 Nº 1.195-79 — Petróleo Brasileiro SA — PETROBRAS — Zilza Gomes do Nascimento
 Nº 1.196-79 — Aniceto Correia dos Santos e outros — Rede Ferroviária Federal S. A.
 Nº 1.197-79 — Petróleo Brasileiro SA Petrobrás — Aureo Barbosa dos Santos
 Nº 1.198-79 — Mosteiro de São Bento da Bahia — Francisco dos Reis Beltrão
 Nº 1.199-79 — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Antônio Alípio dos Santos
 Nº 1.200-79 — Banco Nacional — Geuvan França Passos
 Nº 1.201-79 — Manoel Ramos — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS
 Nº 1.202-79 — CLAP — Cia. Latino Americana de Planejamento — José Carlos Simão e outro
 Nº 1.203-79 — Domingos de Souza — Key Perfurações Marítima Ltda.

Embargos

TST-RR
 Nº 2.143-78 — Irene José Pereira de Souza — Estado do Paraná
 Nº 2.513 — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — Victor Alves do Amal
 Brasília, 05 de abril de 1979. — Marco Aurélio Prates de Macedo.